JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT da 3ª Região (MG)

Plano de Anual de Auditoria

Exercício 2025

Revisado

PROAD 27.748/2025

Agosto 2025

SUMÁRIO

APROVAÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA 2025 - REVISADO..... 3

1. INTRODUÇÃO..... 4

2. OBJETIVOS DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA 4

3. PRINCIPAIS RESULTADOS ESPERADOS COM A EXECUÇÃO DO PAA.....5

4. ETAPAS PARA ELABORAÇÃO DO PAA..... 6

5. ATIVIDADES PROPOSTAS..... 6

6. ESTIMATIVA E ALOCAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO..... 6

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS..... 8

8. APÊNDICE I - ATIVIDADES DE AVALIAÇÃO, CONSULTORIA, MONITORAMENTO E ANÁLISE MANDATÓRIA..... 1

9. APÊNDICE II - GESTÃO DA FUNÇÃO DE AUDITORIA INTERNA..... 5

10. APÊNDICE III - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DE AVALIAÇÃO E CONSULTORIA..... 1

11. APÊNDICE IV – PLANO ANUAL DE AUDITORIA 2025 (PAA) - ORIGINAL.....17

APROVAÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA 2025 - REVISADO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

DESPACHO GP
PROAD 27.748/2025

Assunto: Aprovação do Plano Anual de Auditoria (PAA) 2025 Revisado

Vistos.

Aprovo o Plano Anual de Auditoria (PAA) Revisado para ser executado no exercício de 2025.

A apresentação do PAA 2025 Revisado não exclui a realização de outros trabalhos de auditoria, sempre que identificada a necessidade ou, ainda, quando houver solicitação desta Presidência, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) ou do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT).

Os escopos e as datas estimadas de início e término das auditorias previstas no PAA 2025 poderão ser alteradas pelo Secretário de Auditoria conforme as circunstâncias que surgirem durante a execução das atividades.

Determino à Secretaria de Auditoria que:

1. Providencie a publicação do PAA 2025 em seção apropriada no portal eletrônico do TRT-MG;

2. Encaminhe a esta Presidência, até o prazo fixado na Resolução CNJ 308/2020, o relatório anual sobre o desempenho da unidade de auditoria interna em relação aos planos aprovados; e

3. Cientifique a Diretoria Geral, a Secretaria-Geral da Presidência, a Diretoria Judiciária, as Diretorias de Administração (DADM), de Gestão de Pessoas (DGP), de Orçamento e Finanças (DOF) e de Tecnologia da Informação e Comunicações (DTIC) do teor do presente despacho.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

DENISE ALVES HORTA:30832 4329

Desembargadora DENISE ALVES HORTA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

1. INTRODUÇÃO

A Secretaria de Auditoria (SEAUD) apresenta o Plano Anual de Auditoria (PAA) 2025 - Revisado, instrumento que orienta a execução dos trabalhos de avaliação, consultoria, monitoramento e atividades de gestão, em conformidade com a Resolução CSJT 282/2021 e com as Resoluções CNJ 308/2020 e 309/2020.

Vale registrar que o artigo 32, §4º, da Resolução CNJ nº 309/2020 admite a revisão do plano ao longo do exercício, considerando a possibilidade de mudanças no contexto organizacional, como alterações no planejamento estratégico, revisão dos objetivos, modificações significativas nas áreas de maior risco ou mesmo alterações de condições externas.

A revisão do PAA 2025 busca refletir as novas prioridades estratégicas da Administração, assegurando alinhamento da atuação da SEAUD às demandas institucionais mais relevantes para o fortalecimento da governança.

Além disso, incorpora as alterações introduzidas pela Resolução CNJ 633/2025, que atualizou as Resoluções CNJ 308/2020 e 309/2020, e ajusta-se à capacidade operacional da SEAUD, impactada pela redução do quadro de servidores e estagiários sem reposição até a presente data.

2. OBJETIVOS DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA

O Plano Anual de Auditoria 2025 (PAA 2025) - Revisado tem por objetivo planejar, organizar e direcionar as atividades da SEAUD, assegurando que as auditorias sejam executadas com qualidade, eficiência e em conformidade com os marcos normativos aplicáveis.

Entre os seus propósitos centrais estão:

- comunicar à Alta Administração e aos gestores do Tribunal as atividades a serem desenvolvidas no próximo exercício;
- auxiliar a equipe de auditoria a organizar adequadamente os trabalhos de auditoria que serão realizados durante o ano, garantindo que sejam realizados de forma eficaz e eficiente;

- auxiliar a identificar os recursos humanos, financeiros, materiais e tecnológicos necessários e assegurar o uso eficiente dos mesmos;
- permitir a elaboração de cronogramas mais adequados à realidade para as atividades planejadas;
- auxiliar a equipe de auditoria a dedicar atenção apropriada às áreas mais relevantes da auditoria;
- facilitar a seleção dos membros da equipe de trabalho com as competências necessárias;
- facilitar o trabalho de supervisão e revisão das atividades realizadas; e
- apoiar o auditor na tomada de decisões acerca de mudanças que venham a ocorrer durante o trabalho.

3. PRINCIPAIS RESULTADOS ESPERADOS COM A EXECUÇÃO DO PAA

A execução do PAA 2025 - Revisado deverá gerar resultados que assegurem conformidade, fortaleçam a governança institucional e contribuam para uma gestão pública mais eficiente, transparente e responsável.

Entre os principais resultados esperados estão:

- certificação de que processos e atos de gestão estão sendo executados em conformidade com os normativos vigentes;
- emissão de relatórios e pareceres independentes, que assegurem a confiabilidade das contas, dos atos de pessoal e das informações gerenciais;
- melhoria contínua da governança, da gestão de riscos e dos controles internos, por meio da identificação de fragilidades e recomendações de aperfeiçoamento;
- atendimento tempestivo às recomendações e determinações do TCU, do CNJ e do CSJT, com foco na efetividade;

- otimização da utilização da força de trabalho da SEAUD, mediante priorização de áreas estratégicas e métodos de execução mais eficientes;
- fortalecimento da integridade, da transparência e da accountability, em benefício da sociedade.

4. ETAPAS PARA ELABORAÇÃO DO PAA

O processo de revisão do PAA 2025 seguiu etapas que asseguram alinhamento normativo, integração com as prioridades da Administração e compatibilidade com a capacidade operacional da SEAUD.

Inicialmente, foram levantados riscos e vulnerabilidades institucionais, além das áreas de maior sensibilidade para a governança do Tribunal. Também foram analisadas as determinações e recomendações emanadas do TCU, do CNJ, do CSJT e da Presidência.

Em seguida, foram avaliados os resultados de auditorias anteriores e os monitoramentos em andamento, o que possibilitou consolidar atividades e evitar duplicidades.

Por fim, o plano revisado foi submetido à Presidência do Tribunal, em conformidade com o artigo 32, §4º, da Resolução CNJ 309/2020, que admite sua atualização ao longo do exercício sempre que necessárias adequações estratégicas, normativas ou operacionais.

5. ATIVIDADES PROPOSTAS

As atividades propostas no PAA 2025 revisado foram ajustadas para assegurar foco em áreas críticas, conformidade normativa e alinhamento às prioridades da Administração e às diretrizes dos órgãos de controle. O conjunto consolidado está detalhado nos Apêndices I e II.

6. ESTIMATIVA E ALOCAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO

A estrutura da SEAUD, conforme previsto no Regulamento Geral do TRT-MG, encontra-se representada no organograma a seguir, refletindo sua composição atual e a distribuição de funções entre os cargos existentes.

Figura 1 - Estrutura organizacional da Secretaria de Auditoria

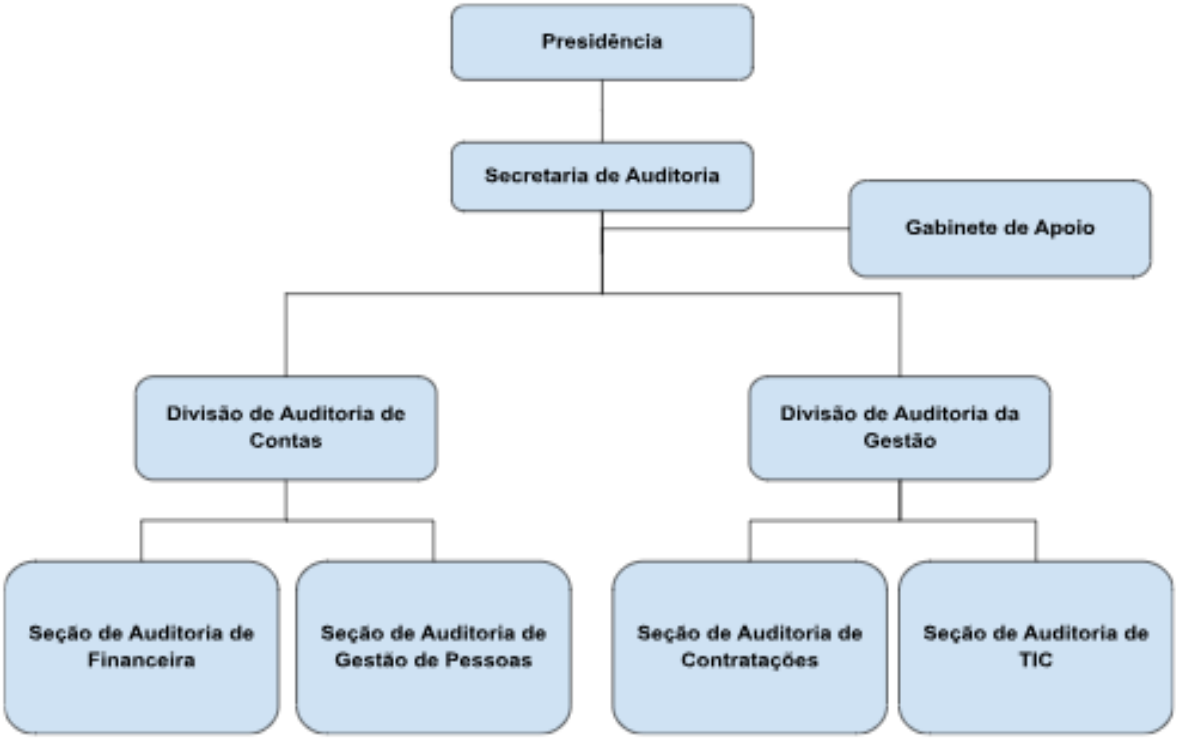

Fonte: Elaboração própria com base no Organograma do TRT-MG – novembro/2024

Na data de elaboração deste plano, a força de trabalho da SEAUD é composta por 8 servidores efetivos, sendo 1 Secretário de Auditoria, 1 Chefe de Gabinete de Apoio, 2 Chefes de Divisão e 4 Chefes de Seção. A lotação paradigma da unidade de auditoria, conforme previsto na Resolução TRT-MG N. 383/2025, é de 16 servidores, o que evidencia um déficit significativo em relação ao dimensionamento estabelecido.

A revisão do PAA 2025 considerou a saída de dois servidores e dois estagiários sem reposição, que reduziu não apenas a quantidade de auditores

disponíveis, mas também os conhecimentos técnicos específicos necessários em determinadas áreas. Em especial, houve impacto direto na capacidade de realizar auditorias em contratações públicas, serviços terceirizados de mão de obra e manutenção preventiva de bens e instalações. A perda dessa capacidade técnica foi determinante para a exclusão de atividades originalmente previstas, conforme fundamentado nos Apêndices.

A alocação da equipe foi orientada por três critérios:

- atividades mandatórias e de conformidade legal;
- prioridades estratégicas da Administração e dos órgãos de controle;
- atividades de gestão da função de auditoria.

Dessa forma, a distribuição da força de trabalho busca garantir a execução realista e efetiva do PAA 2025, preservando a qualidade técnica dos trabalhos e o alinhamento da SEAUD às normas nacionais e internacionais de auditoria.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A revisão do PAA 2025 foi elaborada em conformidade com a Resolução CNJ nº 309/2020, a Instrução Normativa TCU nº 84/2020 e a Resolução CSJT nº 282/2021. Fundamenta-se, em especial, no artigo 32, §4º, da Resolução CNJ nº 309/2020, que permite a atualização do plano ao longo do exercício, sempre que necessárias adequações decorrentes de mudanças estratégicas, normativas ou operacionais.

O plano revisado reflete as prioridades da Administração, incorpora alterações normativas relevantes e ajusta-se à capacidade operacional da SEAUD. Mesmo diante da redução da equipe e da perda de conhecimentos técnicos específicos, a unidade reafirma seu compromisso com a efetividade da auditoria interna, a conformidade legal e o fortalecimento da governança institucional.

Belo Horizonte, 29 de agosto de 2025.

Antônio Cláudio dos Santos Rosa
Secretário de Auditoria

8. APÊNDICE I - ATIVIDADES DE AVALIAÇÃO, CONSULTORIA, MONITORAMENTO E ANÁLISE MANDATÓRIA

ID	Atividade	Período	Objetivo Estratégico	Classificação das auditoria	Situação da atividade	Situação em relação ao PAA original	Justificativa para alteração do PAA 2025
01	Continuidade da Auditoria Financeira Integrada com Conformidade nas Contas Anuais dos responsáveis pela gestão do TRT 3ª Região – Exercício 2024 - e-PAD 28796/2024	Janeiro a Maio	OE4- Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados. OE7- Fortalecer a governança e a gestão estratégica. OE8- Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira	Financeira e conformidade	Realizada	Mantida	
02	Auditoria Financeira Integrada com Conformidade nas Contas Anuais dos responsáveis pela gestão do TRT 3ª Região – Exercício 2025	Agosto a Dezembro	OE4- Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados. OE7- Fortalecer a governança e a gestão estratégica. OE8- Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira	Financeira e conformidade	Em andamento	Mantida	
03	Avaliação do cumprimento da obrigação de prestar contas pelos responsáveis pela gestão do TRT-MG (art. 12, inciso I da IN TCU 84/2020)	Janeiro a Abril	OE4- Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados. OE7- Fortalecer a governança e a gestão estratégica. OE8- Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira	Conformidade	Realizada	Mantida	
04	Acompanhamento da conformidade do Portal do TRT-MG com os critérios estabelecidos pelo CNJ para o Ranking	Março e Agosto a Setembro	OE4 - Promover a integridade e a transparência em relação	Conformidade	Em andamento	Mantida	

ID	Atividade	Período	Objetivo Estratégico	Classificação das auditoria	Situação da atividade	Situação em relação ao PAA original	Justificativa para alteração do PAA 2025
	da Transparência 2025 (Lei 12.527/2011, Resolução CNJ 215/2015 e Portaria CNJ 406/2024)		aos atos de gestão praticados e OE7- Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica				
05	Auditoria no Programa Trabalho Seguro e Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem	Outubro a dezembro	OE2 - Promover o trabalho decente e a sustentabilidade.	Conformidade	Não iniciada	Mantida	
06	Auditoria no processo de concessão de diárias e passagens aéreas, exercício 2025	Setembro a Novembro	OE4 - Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados e OE7- Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica	Conformidade	Em andamento	Mantida	
07	Auditoria na Gestão da Conta Depósito Vinculada	Agosto a Outubro	OE4 - Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados e OE7- Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica.	Conformidade	Em andamento	Incluída	Demanda da Presidência
08	Avaliação e emissão de parecer prévio quanto a legalidade dos atos de pessoal relacionados à admissão e concessão de aposentadoria e pensão civil, sujeitos a registro pelo TCU	Janeiro a Dezembro	OE4 - Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados	Conformidade	Em andamento	Mantida	
09	Avaliação da regularidade dos processos de desligamento de pessoal	Janeiro a Dezembro	OE4 - Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados	Conformidade	Em andamento	Mantida	

ID	Atividade	Período	Objetivo Estratégico	Classificação das auditoria	Situação da atividade	Situação em relação ao PAA original	Justificativa para alteração do PAA 2025
10	Acompanhamento do cumprimento dos prazos de solução dos indícios de irregularidade lançados no Sistema e-Pessoal/TCU e do Acórdão TCU 2.322/2024 – Plenário (e-PAD 46861/2024)	Fevereiro Abril Junho Agosto Outubro Dezembro	OE4 - Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados	Conformidade	Em andamento	Mantida	
11	Avaliação e emissão de opinião quanto à conformidade legal e a fidedignidade das informações apresentadas no Relatório de Gestão Fiscal (RGF)	Janeiro, Maio e Setembro	OE4 - Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados e OE7- Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica	Financeira e Conformidade	1º e 2º quadrimestres realizados. 3º Quadrimestre em andamento	Mantida	
12	Avaliação do cumprimento da obrigação de entrega da DIRPF, conforme Lei nº 8.429/1992, Lei nº 8.730/1993 e IN TCU nº 87/2020	Junho a agosto	OE4 - Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados e OE7- Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica	Conformidade	Realizada	Mantida	
13	Monitoramento - Auditoria de conformidade. Medidas de adequação à LGPD. Acórdão 1372/2025 - Plenário. Processo TCU n. 009.980/2024-5.	Agosto a Outubro	OE7- Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica	Conformidade	Em andamento	Incluída	Determinação do TCU no item 9.1.8.2 do Acordão 1372/2025 – TCU-Plenário
14	Monitoramento - Ação Coordenada de Auditoria do CNJ sobre Política de Incentivo à Participação Institucional Feminina - e-PAD 351/2024	Outubro e Novembro	OE2 – Promover o trabalho decente e a sustentabilidade	Conformidade	Em andamento	Mantida	
15	Monitoramento - Ação Coordenada de Auditoria do CNJ em Acessibilidade Digital e-PAD 19662/2021 e e-PAD 28538/2023.	Agosto a setembro	OE7- Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica. OE10- Aprimorar a Governança de	Conformidade	Em andamento	Mantida	

ID	Atividade	Período	Objetivo Estratégico	Classificação das auditoria	Situação da atividade	Situação em relação ao PAA original	Justificativa para alteração do PAA 2025
			TIC e a Proteção de Dados.				
16	Monitoramento - Ação Coordenada de Auditoria – Avaliação da Gestão de Segurança da Informação no Âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º Graus - Acórdão e Relatório de Auditoria referentes ao Processo CSJT-A-2201-66.2022.5.90.0000 – e-PAD 23586/2023. 6632/2022.	Agosto a setembro	OE7- Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica. OE10- Aprimorar a Governança de TIC e a Proteção de Dados.	Conformidade	Realizada	Mantida	
17	Monitoramento - Ação Coordenada de Auditoria do CNJ - Política contra Assédio e Discriminação - Relatório n. SEAUD/03/2023 - e-PAD 17616/2023.	Agosto a setembro	OE2 - Promover o trabalho decente e a sustentabilidade. OE7- Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica.	Conformidade	Em andamento	Mantida	
18	Monitoramento da Auditoria Financeira Integrada com Conformidade nas Contas Anuais do TRT-MG nos exercícios 2024 (e-PAD 28796/2024); 2023 (e-PAD 29602/2022); 2022 (e-PAD 29602/2022), 2021 (e-PAD 24033/2021)	Agosto a dezembro	OE4- Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados. OE7- Fortalecer a governança e a gestão estratégica. OE8- Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira	Conformidade	Em andamento	Mantida	
19	Monitoramento do cumprimento das determinações da Presidência nos processos e-PAD 20.696/2024 e	Agosto a dezembro	OE4 - Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados.	Conformidade	Em andamento	Mantida	

ID	Atividade	Período	Objetivo Estratégico	Classificação das auditoria	Situação da atividade	Situação em relação ao PAA original	Justificativa para alteração do PAA 2025
	21.652/2023, de revisão dos cálculos de aposentadoria		OE7 - Fortalecer a governança e a gestão estratégica.				
20	Monitoramento da revisão dos cálculos de Benefício Especial.	Agosto a dezembro	OE4 - Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados. OE7 - Fortalecer a governança e a gestão estratégica.	Conformidade	Em andamento	Mantida	
21	Monitoramento da implementação de controles no processo relativo a Atos de Pessoal e mapeamento do fluxo de trabalho	Agosto a dezembro	OE4 - Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados. OE7 - Fortalecer a governança e a gestão estratégica.	Conformidade	Em andamento	Mantida	
22	Consultoria - Reserva de horas Técnicas (200 horas)	Agosto a dezembro	OE7- Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica		Não demandada	Mantida	Redução de 600h para 200h, em razão da diminuição da força de trabalho e da adequação proporcional ao período remanescente do exercício de 2025

9. APÊNDICE II - GESTÃO DA FUNÇÃO DE AUDITORIA INTERNA

ID	Atividade	Período	Objetivo Estratégico
	Atividades de Gestão e Planejamento		
23	Elaboração do Relatório Anual de Desempenho das Atividades Exercidas (RAINT)	Fevereiro a abril	Fortalecer a governança e a gestão estratégica
24	Definição da Estratégia da Auditoria, em conformidade com a Resolução CNJ 308/2020, atualizada pela Resolução CNJ 633/2025.	Setembro a novembro	Fortalecer a governança e a gestão estratégica
25	Monitoramento dos indicadores e metas da atividade de auditoria interna.	Contínuo	Fortalecer a governança e a gestão estratégica
26	Elaboração do Plano Anual de Auditoria (PAA) 2026.	Setembro a novembro	Fortalecer a governança e a gestão estratégica
27	Elaboração do Plano Anual de Capacitação de Auditoria (PAC-Aud) 2026.	Setembro a novembro	Fortalecer a governança e a gestão estratégica
	Atividades de Aprimoramento e Melhoria da Gestão, compreendendo:		
29	Implantação, em conjunto com a área de TI, de sistema informatizado para gestão e monitoramento do atendimento às recomendações e determinações de auditoria, utilizando instância do Redmine.	Abril a dezembro	Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica OE10 – Aprimorar a governança de TIC e a proteção de dados
30	Atualização dos papéis de trabalho padronizados	Janeiro a Dezembro	Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica

31	Uniformização e padronização dos procedimentos de auditoria.	Janeiro a Dezembro	Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica
32	Aperfeiçoamento do processo de revisão dos trabalhos de auditoria.	Janeiro a Dezembro	Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica
	Atividades de Integração e Cooperação:		
33	Participação nas atividades do Comitê do Sistema de Auditoria da Justiça do Trabalho – SIAUD-JT	Janeiro a Dezembro	Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais
34	Participação nas reuniões do Comitê do Sistema de Auditoria da Justiça do Trabalho (SIAUD-Jud)	Janeiro a Dezembro	Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais
35	Participação em reuniões e atividades do Conselho de Dirigentes de Controle Interno da União (DICON)	Janeiro a Dezembro	Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais
36	Participação no Projeto Piloto – Rede de Apoio para Avaliação Externa do IA-CM (*Internal Audit Capability Model* - Modelo de Capacidade de Auditoria Interna)	Agosto a Dezembro	Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica
37	Participação em Grupo de Trabalho vinculado ao SIAUD-JT para Análise dos Passivos da Justiça Trabalhistas	Janeiro a Dezembro	Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica
38	Participação em grupo de trabalho instituído para definição da estrutura mínima das unidades de auditoria da JT de 1º e 2º graus	janeiro e fevereiro	Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica

10. APÊNDICE III - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DE AVALIAÇÃO E CONSULTORIA

1. Auditoria financeira integrada com conformidade

Objeto: Situação patrimonial, financeira e orçamentária do TRT 3ª Região, refletidas nas demonstrações contábeis de 31/12/2025, e transações subjacentes.

Objetivo: Expressar uma opinião, mediante certificação, sobre se as demonstrações contábeis, financeiras e orçamentárias estão livres de distorções relevantes, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e aplicadas ao setor público; e se as operações, transações ou os atos de gestão relevantes dos responsáveis estão em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de Administração Pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos.

Escopo: O escopo da auditoria compreende as Demonstrações Contábeis do exercício financeiro de 2025, incluindo as classes de transações, operações e os atos de gestão relevantes dos administradores deste TRT-MG, subjacentes às demonstrações contábeis supracitadas.

Áreas de Exame: Gestão de Ativos Patrimoniais - bens móveis e imóveis, Ativos Intangíveis, Fiscalização da Execução Contratual, Pessoas, Orçamentária e Contábil, Cessão de Uso, Riscos, Controles e *Accountability*, Governança de Processos, Governança de TIC e Proteção de Dados, Liquidação e Pagamento da Despesa Contratual e outras unidades afetas ao objeto

Relevância: A auditoria e certificação de contas atende ao disposto no art. 74, inciso IV da Constituição Federal de 1988, do art. 50, inciso II e do art. 9°, inciso III, da Lei 8.443/1992, do art. 13, § 2º da Instrução Normativa TCU n. 84/2020, e do art. 12, inciso VII da Resolução CSJT n. 282/2021. Alinhamento dos trabalhos com os Objetivos Estratégicos (PEI-2021-2026) do TRT-MG, nas seguintes dimensões: OE4 - Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados OE7 - Fortalecer a governança e a gestão estratégica OE8 - Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira

Riscos: Expressar uma opinião inadequada quando as demonstrações contábeis contiverem distorção e/ou com desvios de conformidade relevantes.

Resultados esperados: Melhoria da transparência, fidedignidade e conformidade das informações orçamentárias, financeiras e patrimoniais e gerenciais; Incremento da transparência do gasto orçamentário; Correção de inconsistências nos registros patrimoniais e contábeis; Prevenção e mitigação de riscos e inconsistências na prestação de contas dos gestores responsáveis pela administração deste TRT-MG; Melhoria nos processos de trabalho; Aprimoramento dos controles. Desta forma, espera-se contribuir para o aperfeiçoamento da gestão, o fortalecimento da governança institucional e o atingimento da missão institucional e dos objetivos estratégicos desta Justiça Trabalhista

Período/cronograma item 1 do Apêndice II do PAA: janeiro/2025 a maio/2025

Período/cronograma item 2 do Apêndice II do PAA: agosto/2025 a dezembro/2025.

Dimensionamento da equipe: Supervisor de Equipe, Coordenador de Equipe e Membros de Equipe.

Conhecimentos necessários: Conhecimentos em Contabilidade Pública, execução orçamentária e financeira, SIAFI, Legislação de Pessoal, Sistema de folha de pagamento e cadastro. Gestão patrimonial, Gestão Predial. Análise de dados, planilhas eletrônicas, normas brasileiras de auditoria aplicadas ao setor público.

2. Avaliação do cumprimento da obrigação de prestar contas pelos responsáveis pela gestão do TRT-MG (art. 12, inc. II da IN-TCU 84/2020)

Objeto: Transparência e Prestação de contas dos responsáveis pela governança e pelos atos de gestão do TRT-MG, exercício 2025.

Objetivo: Avaliar o cumprimento pelo TRT-MG da obrigação de prestar contas e de divulgar as informações e sua aderência aos normativos que regem a matéria, com destaque para os critérios estabelecidos na IN TCU nº 84/2020, na DN TCU nº 198/2022 e as boas práticas sobre o tema.

Escopo: Atos, procedimentos, informações e análises quantitativas e qualitativas dos resultados da gestão orçamentária, financeira, operacional e patrimonial do exercício, relacionados à prestação de contas do TRT-MG, a qual contempla a divulgação e a atualização das informações previstas no artigo 8º, inciso I, da IN TCU nº 84/2020, as demonstrações contábeis, o Relatório de Gestão e o rol de responsáveis.

Áreas de Exame: Transparência, Riscos, Controles e *Accountability*, Governança de Processos, Governança de TIC e Proteção de Dados,

Relevância: Promoção da *accountability*, transparência, acesso à informação, controle social e institucional. Alinhamento dos trabalhos com Objetivos Estratégicos (PEI-2021-2026) do TRT-MG, nas seguintes dimensões: OE4 - Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados OE7 - Fortalecer a governança e a gestão estratégica OE8 - Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira.

Riscos: Avaliação inadequada da observância aos normativos aplicáveis; dos canais disponibilizados para promoção da transparência na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, com prejuízo ao exercício do controle social e à imagem da instituição e desalinhamento da prestação de contas aos Objetivos Estratégicos (PEI-2021-2026) do TRT-MG.

Resultados esperados: Cumprimento pelo TRT-MG da obrigação de prestar contas e de divulgar as informações e sua aderência aos normativos que regem a matéria; Promoção da *accountability*, transparência, acesso à informação, controle social e institucional e alinhamento das ações ao Plano Estratégico Institucional (Ciclo 2021-2026) do TRT-MG.

Período/cronograma: janeiro a abril de 2025.

Dimensionamento da equipe: Supervisor de Equipe, Coordenador de Equipe e Membros de Equipe

Conhecimentos necessários: Lei de acesso à informação, Lei Geral de Proteção de Dados, noções gerais de Contabilidade Pública, execução orçamentária e financeira, SIAFI, legislação de pessoal, sistema de folha de pagamento e cadastro, gestão de pessoas, gestão patrimonial e gestão predial.

4. Acompanhamento do atendimento dos dispositivos constantes no Ranking da Transparência CNJ 2025

Objeto: Seção Transparência no Portal do TRT-MG (Ranking da Transparência do Poder Judiciário 2025), conforme Portaria CNJ 25/2024, da Resolução CNJ n. 215/2015 e da Lei 12.527/2011.

Objetivo: Auxiliar as unidades gestoras do Tribunal na melhoria da organização estrutura da Seção Transparência do Portal do Tribunal, atualização de informações existentes e no atendimento dos os critérios e dos itens de avaliação previstos nos normativos que tratam do Ranking da Transparência do Poder Judiciário, edição de 2025. Além disso, apresentar um relatório da avaliação do desempenho alcançado pelo Tribunal no Ranking da Transparência do Poder Judiciário de 2025, com recomendações de melhorias para a edição de 2026.

Escopo: Critérios e itens componentes do Ranking da Transparência 2025 do TRT-MG, constantes da Portaria CNJ 25/2024.

Áreas de Exame: Transparência/Publicação de informações institucionais e outras unidades afetas ao objeto.

Relevância: O trabalho mostra-se relevante para o Tribunal e para a Sociedade, uma vez que visa avaliar o acesso à informação e à fiscalização exercida pelo controle social, de modo a garantir a publicação dos dados exigidos pela legislação. A auditoria alinha-se com o Plano Estratégico do TRT-MG, especialmente em relação ao objetivo estratégico OE4 – Promover a Integridade e a Transparência em Relação aos Atos de Gestão Praticados. Além disso, o resultado do Ranking da Transparência 2025 é um dos critérios avaliativos do Prêmio CNJ de Qualidade.

Riscos: Inobservância das normas de transparência e acesso à informação pelo TRT-MG, e, por conseguinte, comprometimento do cumprimento do objetivo estratégico, impacto negativo na apuração do Prêmio CNJ de Qualidade e no Ranking da Transparência do Poder Judiciário, Edição 2025.

Resultados esperados: Contribuir para o cumprimento das exigências legais, notadamente da Lei 12.527/2011 (LAI) e da Resolução CNJ n. 215/2015, aprimorando a transparência e a qualidade da informação disponível à sociedade.

Período: Março e Agosto a Setembro de 2025

Dimensionamento da equipe: Supervisor de Equipe, Coordenador de Equipe e Membro de Equipe.

Conhecimentos Necessários: Portaria CNJ n. 25/2024, Resolução CNJ n. 215/2015 e Lei 12.527/2011 (LAI).

Resultados Esperados: adequação dos itens não atendidos no Ranking da Transparência do Poder Judiciário 2025 e, por conseguinte, a melhoria do índice da Transparência em 2025, além da promoção da transparência e do acesso à informação por meio do portal eletrônico do TRT – MG na internet.

5. Auditoria no Programa Trabalho Seguro e Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem

Objeto: Ações e projetos custeados com os recursos descentralizados pelo CSJT para consecução do Programa Trabalho Seguro e combate ao trabalho infantil e de estímulo à aprendizagem para o ano de 2025.

Objetivo: Examinar a aderência dos contratos firmados para execução do Programa Trabalho Seguro e combate ao trabalho infantil e de estímulo à aprendizagem aos normativos que regem a matéria e a regular aplicação desses recursos.

Escopo: Ações e projetos dos Programas Trabalho Seguro e combate ao trabalho infantil e de estímulo à aprendizagem no ano de 2025 e a aplicação dos recursos orçamentários descentralizados pelo CSJT.

Áreas de Exame: Programa de Promoção e Fortalecimento de Direitos Humanos, Transparência, Riscos, Controles e *Accountability*, Governança de Processos, Gestão Orçamentária e Contábil.

Relevância: Alinhamento dos trabalhos com Objetivos Estratégicos (PEI-2021-2026) do TRT-MG, nas seguintes dimensões: OE2 - Promover o trabalho decente e a sustentabilidade;

Riscos: Execução inadequada do orçamento descentralizado pelo CSJT e realização de ações não aderentes aos Programas de Trabalho Seguro e combate ao trabalho infantil e de estímulo à aprendizagem.

Resultados esperados: contribuir para assegurar a regular aplicação dos recursos descentralizados pelo CSJT em observância aos dispositivos legais aplicáveis.

Período/cronograma: Abril a Junho de 2025.

Dimensionamento da equipe: Supervisor de Equipe, Coordenador de Equipe e Membro de Equipe.

Conhecimentos necessários: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; Ato Conjunto TST.CSJT.GP Nº 18, de 06/05/2016; Recomendação CSJT Conjunta n. 2, de 28/10/2011; ato nº 419/CSJT, de 11.11.2013; Resolução Conjunta TRT-MG n. 1, de 26/032012; Provimento TRT-MG n. 1, de 2 /08/2012; Convenções da Organização Internacional do Trabalho - OIT - sobre segurança e saúde do trabalho, Lei de acesso à informação, Lei Geral de Proteção de Dados, noções gerais de Contabilidade Pública, execução orçamentária e financeira e SIAFI.

6. Auditoria Na Prestação De Serviços De Fornecimento De Passagens Aéreas Exercícios 2024/2025

Objeto de Auditoria: execução, gestão e fiscalização dos serviços prestados por empresa especializada em agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento e reembolso de passagens aéreas nacionais e internacionais, referentes ao exercício de 2024.

Objetivo: Avaliar a conformidade dos atos de gestão relativos à prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento e reembolso de passagens aéreas nacionais e internacionais, referentes ao exercício de 2025.

Escopo: atos de gestão relativos à prestação de serviços de agenciamento de viagens em 2025.

Áreas de Exame: Diretoria de Administração, Secretaria de Gestão de Serviços Terceirizados, Seção de Viagens Institucionais, Liquidação e Pagamento da Despesa e outras unidades afetas ao objeto.

Relevância: aumento significativo da despesa com o objeto em 2025; tempo desde a última auditoria realizada sobre o objeto e o impacto do objeto para o alcance dos objetivos estratégicos do Tribunal.

Riscos: Interrupção do fornecimento de passagens aéreas; Dano à imagem institucional.

Resultados esperados: Identificar processos e atividades que precisam de melhorias; otimizar o processo de gestão e fiscalização do contrato; reduzir custos operacionais; mitigar riscos de contratação mais onerosa para o Tribunal. Aprimorar os processos de gestão de riscos, de controles, de integridade e de governança, e contribuir para o alcance dos objetivos institucionais.

Período: agosto a outubro de 2025

Dimensionamento da equipe: Supervisor de Equipe, Coordenador de Equipe e Membro de Equipe

Conhecimentos Necessários:

- CSJT - RESOLUÇÃO Nº 124, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013 - Regulamenta a concessão de diárias e a aquisição de passagens aéreas no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;
- TRT3 - Instrução Normativa n. 62, de 17 de janeiro de 2020 - Regulamenta a concessão e o pagamento de diárias, a aquisição de passagens aéreas e o ressarcimento de despesas relativas a viagens a serviço;
- TRT3 - Instrução Normativa n. 128, de 10 de maio de 2024 - Altera a Instrução Normativa GPR n. 62, de 17 de janeiro de 2020;
- Instrução Normativa TRT-MG/GP n. 134, de 23 de julho de 2024;
- Conhecimento das técnicas e procedimentos de auditoria governamental.

7. Auditoria no processo de Concessão De Diárias Exercícios 2024/2025

Objeto de Auditoria: atos de gestão relativos à concessão de diárias referentes ao exercício de 2025.

Objetivo: Avaliar a conformidade dos atos de gestão relacionados à concessão de diárias referentes ao exercício de 2025.

Escopo: atos de gestão relacionados à concessão de diárias referentes ao exercício de 2025.

Áreas de Exame: Diretoria de Administração, Secretaria de Gestão de Serviços Terceirizados, Seção de Viagens Institucionais, Liquidação e Pagamento da Despesa e outras unidades afetas ao objeto.

Relevância: aumento significativo da despesa com diárias em 2025; tempo desde a última auditoria realizada sobre o objeto e o impacto do objeto para o alcance dos objetivos estratégicos do Tribunal.

Riscos: Pagamentos indevidos; Dano à imagem institucional.

Resultados esperados: Aprimorar os processos de gestão de riscos, de controles, de integridade e de governança, e contribuir para o alcance dos objetivos institucionais.

Período: Agosto a Outubro de 2025

Dimensionamento da equipe: Supervisor de Equipe, Coordenador de Equipe e Membro de Equipe

Conhecimentos Necessários:

- Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- CNJ - Resolução n.º 73, de 28 de abril de 2009 - Dispõe sobre a concessão e pagamento de diárias no âmbito do Poder Judiciário;
- CSJT - Resolução nº 124, de 28 de fevereiro de 2013 - Regulamenta a concessão de diárias e a aquisição de passagens aéreas no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;
- TRT3 - Instrução Normativa n. 62, de 17 de janeiro de 2020 - Regulamenta a concessão e o pagamento de diárias, a aquisição de passagens aéreas e o ressarcimento de despesas relativas a viagens a serviço;
- TRT3 - Instrução Normativa n. 128, de 10 de maio de 2024 - Altera a Instrução Normativa GPR n. 62, de 17 de janeiro de 2020;
- Instrução Normativa GP n. 134, de 23 de julho de 2024;
- Conhecimento das técnicas e procedimentos de auditoria governamental.

8. Avaliação e emissão de parecer prévio quanto a legalidade dos atos de pessoal relacionados à admissão e concessão de aposentadoria e pensão civil, sujeitos a registro pelo TCU

Objeto: atos de admissão e desligamento de pessoal e de concessão de aposentadoria, pensão civil sujeitos a registro pelo TCU, bem como os demais atos previstos nos artigos 2º e 3º da IN-TCU 78/2018.

Objetivo: Analisar e emitir parecer quanto à legalidade dos atos de pessoal relacionados à admissão, concessão de aposentadoria, pensão civil e desligamento de pessoal e demais atos sujeitos a registro pelo TCU, nos termos da IN-TCU nº 78/2018, Resolução TCU 353/2023 e Orientações do sistema e-Pessoal.

Escopo: Atos de pessoal sujeitos a registro pelo TCU, conforme IN-TCU 78/2018, submetidos à apreciação da Secretaria de Auditoria durante o exercício de 2025.

Relevância: Avaliar a conformidade dos atos de pessoal exarados no âmbito deste Regional, sujeitos a apreciação pelo TCU, dentro dos padrões de legalidade definidos nos normativos aplicáveis. Alinhamento dos trabalhos com Objetivos Estratégicos (PEI-2021-2026) do TRT-MG, na seguinte dimensão: OE4 - Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados e OE7 - Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica.

Riscos: Avaliação inadequada dos registros dos atos pessoal nos sistemas administrativos internos e no e-Pessoal; emissão de parecer inadequado a respeito da legalidade dos atos de pessoal submetidos à apreciação da Secretaria de Auditoria; não cumprimento dos prazos processuais definidos na IN-TCU nº 78/2018.

Resultados esperados: Redução do risco de emissão de parecer inadequado a respeito da legalidade dos atos de pessoal; Melhoria dos controles aplicados na análise dos atos de pessoal; Incremento da celeridade na análise e envio dos atos de pessoal ao TCU por meio do sistema e-Pessoal, garantir a legalidade e a regularidade dos atos de pessoal

Período/cronograma: a auditoria ocorre durante os meses de janeiro a dezembro de 2025.

Dimensionamento da equipe (força de trabalho): 3 servidores(as).

Conhecimentos necessários: Constituição Federal (art. 71, inc. III), IN-TCU nº 78/2018, Resolução TCU n° 353/2023 e Orientações do sistema e-Pessoal; Legislação de Pessoal e Previdenciária, sistema de folha de pagamento e de gestão de pessoas, sistema e-Pessoal e planilhas eletrônicas.

9. Avaliação do cumprimento dos prazos de solução dos indícios de irregularidade lançados no sistema e-Pessoal/TCU.

Objeto: Indícios de irregularidades apontados pelo Tribunal de Contas da União por meio do Sistema Indícios, módulo próprio do e-Pessoal, em que se verifica, de forma contínua, a conformidade dos pagamentos realizados a magistrados, servidores, ativos e aposentados, pensionistas e agentes comissionados deste TRT-MG com a legislação e a jurisprudência aplicável.

Objetivo: Avaliar o cumprimento da exigência de tratamento de indícios de irregularidades em folha de pagamento apontados TCU, com a apresentação de esclarecimentos e o tratamento da irregularidade, caso necessário, em atendimento ao disposto nos artigos 71 e 74 da CF/1988.

Escopo: Indícios de irregularidades na folha de pagamento de magistrados, servidores, ativos e aposentados, pensionistas e agentes comissionados deste TRT-MG que tenham sido apontados pelo TCU.

Relevância: Contribuir para o cumprimento da exigência e acompanhar a regularização dos indícios de irregularidades apontadas pelo TCU, conforme competência àquela Corte atribuída pela Constituição Federal em seu artigo 71, incisos III e IV, a qual deve ser realizada pelos gestores de Pessoal e Pagamento deste Regional. O papel da SEAUD encontra-se definido pelo artigo 74, da CF/88 e incisos III, IV e VI da Resolução CNJ nº 308, de 11 de março de 2020. Alinhamento dos trabalhos com Objetivos Estratégicos (PEI-2021-2026) do TRT-MG, nas seguintes dimensões: OE4 - Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados e OE7 - Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica.

Riscos: Não atendimento da exigência de esclarecimentos e tratamento dos indícios de irregularidades em folha de pagamento apontados pelo TCU; sujeição de Gestores e Administradores do TRT-MG a sanções administrativas aplicadas por aquela Corte de Controle Externo, nos termos do inciso VIII do artigo 71 da CF/88.

Resultados esperados: espera-se reduzir os riscos associados ao processo de trabalho e, ainda, melhorar a tempestividade do atendimento aos apontamentos do controle externo, bem como contribuir na identificação de oportunidades de melhoria dos controles internos. Aprimoramento dos controles para gerenciamento de riscos, ocorrência de erro ou fraude.

Período/cronograma: janeiro a dezembro de 2025.

Dimensionamento da equipe: 3 servidores(as).

Conhecimentos necessários: Planilhas eletrônicas, legislação de Pessoal e Previdenciária, sistema de folha de pagamento e de gestão de pessoas, sistema e-Pessoal (módulo de indícios), noções de legislação Fiscal, de legislação tributária. Comunicações de instâncias superiores e Tribunal de Contas da União.

10. Avaliação do cumprimento dos prazos de solução das comunicações recebidas por meio da plataforma. Conecta/TCU.

Objeto: Determinações e recomendações decorrentes de auditorias ou outras ações de fiscalização realizadas pelo Tribunal de Contas da União.

Objetivo: Acompanhar e avaliar o cumprimento tempestivo das determinações e recomendações decorrentes de auditorias ou outras ações de fiscalização realizadas pelo TCU encaminhadas por meio da plataforma conecta/TCU

Escopo: Acórdãos, Relatórios de Auditorias ou de outras ações de fiscalização, decisões, requisições emanadas do Tribunal de Contas da União

Relevância: Contribuir para o cumprimento tempestivo das determinações/recomendações emanadas pelo TCU, por meio do monitoramento do cumprimento de diligências, determinações e recomendações expedidas pelo TCU, em cumprimento ao determinado na Instrução Normativa TCU nº 84/2020 (artigo 9, inciso II, § 4º) e na Resolução CSJT nº 282/2021 (artigo 30, inciso VI). Alinhamento dos trabalhos com Objetivos Estratégicos (PEI-2021-2026) do TRT-MG, nas

seguintes dimensões: OE4 - Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados e OE7 - Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica.

Riscos: Não atendimento ou atendimento intempestivo de determinações e recomendações do TCU; sujeição de Gestores e Administradores do TRT-MG a sanções administrativas aplicadas por aquela Corte de Controle Externo, nos termos do inciso VIII do artigo 71 da CF/88.

Resultados esperados: Redução do risco de não cumprimento ou cumprimento intempestivo de determinações e recomendações do TCU; Melhoria dos controles internos associados aos processos de trabalho relacionados; obtenção de melhores índices de conformidade.

Período/cronograma: Acompanhamento realizado de forma contínua, de janeiro a dezembro de 2025, enquanto houver recomendações/determinações pendentes de atendimento/implementação pelo TRT-MG.

Dimensionamento da equipe (força de trabalho): 3 servidores (as).

Conhecimentos necessários: Variáveis, conforme objeto avaliado pelo TCU e as determinações/recomendações que estejam em monitoramento.

11. Avaliação da consistência das informações dos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF)

Objeto: Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) do TRT-MG relativos ao 3º quadrimestre de 2024, 1º e 2 º quadrimestres de 2025.

Objetivo: avaliar a consistência dos dados constantes no Relatório de Gestão Fiscal, o cumprimento dos limites de gastos com despesas de pessoal, a disponibilização e divulgação do relatório nos meios selecionados, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), orientações da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), do Manual de Demonstrativos Fiscais e de decisões emanadas do Tribunal de Contas da União (TCU), vigentes à época de sua emissão e ao Ato Conjunto TST/CSJT nº 12/2015.

Escopo: A auditoria abrangerá os seguintes demonstrativos financeiros: Demonstrativos da Despesa com pessoal liquidadas, mês a mês, e o acumulado nos últimos 12 (doze) meses, incluído o mês de referência, para fins de verificação dos limites de gastos (Máximo Legal, Prudencial e De Alerta) de que trata a LRF, apurados quadrimestralmente, e divulgados nos meses de janeiro, maio e setembro do ano sob análise; Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar (SICONFI e TCU) e Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal, versão simplificada, apurados e disponibilizados apenas no último quadrimestre do exercício analisado e divulgados no mês de janeiro.

Áreas de Exame: Transparência e *Accountability*, Riscos, Controles, Governança de Processos, Despesas de Pessoas, Gestão Financeira (Orçamentária e Contábil).

Relevância: Promoção da responsabilidade na gestão fiscal, da *accountability*, da transparência, do acesso à informação, do controle social e institucional. Alinhamento dos trabalhos com Objetivos Estratégicos (PEI-2021-2026) do TRT-MG, nas seguintes dimensões: OE4 - Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados OE7 - Fortalecer a governança e a gestão estratégica OE8 - Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira.

Riscos: Avaliação inadequada consistência dos dados constantes no Relatório de Gestão Fiscal, do descumprimento dos limites de gastos com despesas de pessoal e da disponibilização e divulgação do relatório nos meios selecionados nos normativos aplicáveis.

Resultados esperados: Cumprimento pelo TRT-MG da responsabilidade na gestão fiscal, e promoção da *accountability*, transparência, acesso à informação, controle social e institucional.

Período/cronograma: Janeiro, maio e setembro de 2025.

Dimensionamento da equipe: Supervisor de Equipe, Coordenador de Equipe e Membro de Equipe.

Conhecimentos necessários: noções gerais de Contabilidade Pública, execução orçamentária e financeira, SIAFI, legislação de pessoal, sistema de folha de pagamento e cadastro. Lei de Responsabilidade Fiscal, Manual de demonstrativos fiscais, Comunicações de instâncias superiores e Tribunal de Contas da União.

12. Avaliar o cumprimento da exigência de entrega da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física

Objeto: A autorização de acesso às Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF) das autoridades e servidores públicos do TRT-MG enviadas por meio do sistema e-DBR ao TCU em 2025.

Objetivo: Avaliar o cumprimento da exigência de remessa ao TCU no exercício de 2025, por meio do sistema e-DBR, da lista com o nome das autoridades e servidores públicos do TRT-MG que concederam autorização de acesso às Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF) e eventuais retificações apresentadas à Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB, prevista na IN/TCU n. 87/2020.

Escopo: Lista enviada ao TCU em 2025 com o nome das autoridades e servidores públicos do TRT-MG que concederam autorização de acesso às Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF).

Relevância: Contribuir para o cumprimento tempestivo da exigência de entrega ao TCU da autorização para acesso à DIRPF. Garantir a transparência, integridade e *accountability* dos agentes públicos permitindo o controle sobre conflitos de interesse, incompatibilidade patrimonial ou enriquecimento ilícito em relação ao cargo público ocupado; prevenção de fraude e corrupção. Alinhamento dos trabalhos com Objetivos Estratégicos (PEI-2021-2026) do TRT-MG, nas seguintes dimensões: OE4 - Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados e OE7 - Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica.

Riscos: Descumprimento de prazo ou ausência de envio da autorização de acesso ao à DIRPF, apresentadas à RFB por todos os magistrados, servidores e agentes públicos deste TRT-MG; incompletude ou inconsistência nas informações enviadas; não obtenção das autorizações de acesso às DIRPF.

Resultados esperados: Redução do risco de envio intempestivo ou ausência de envio ou autorização de acesso; melhoria dos controles aplicados no processo de envio ao TCU; conformidade com a legislação; redução de riscos de fraude,

corrupção e incompatibilidade patrimonial e enriquecimento ilícito; promoção da integridade.

Período/cronograma: agosto a outubro de 2025

Dimensionamento da equipe: 3 servidores(as).

Conhecimentos necessários: Lei n. 8.429/1993, na Lei n. 8.730/1993 e na IN/TCU n. 87/2020, Lei Geral de Proteção de Dados. Noções de legislação fiscal, de legislação tributária. Lei 12527/2011 (LAI), Normas de Auditoria e Técnicas de Auditoria; ética, integridade e sigilo profissional; capacidade de comunicação e relacionamento.

13. Avaliação dos controles da Gestão da Conta-Depósito Vinculada

Objeto: Conta-Depósito Vinculada – bloqueada para movimentação – utilizada para retenção de provisões de encargos trabalhistas, previdenciários e outros devidos à empresas contratadas pelo TRT-MG para prestação de serviços em regime de dedicação exclusiva de mão de obra nas dependências deste Tribunal, aberta em instituições financeiras conveniadas em nome da contratada e por contrato, com movimentação somente por ordem deste tribunal.

Objetivo: Avaliar a conformidade dos controles relativos aos procedimentos necessários para operacionalização da Conta Depósito Vinculada, bloqueada para movimentação, aberta em instituições financeiras conveniadas em nome da contratada e por contrato, com movimentação somente por ordem do TRT-MG.

Escopo: Procedimentos operacionalizados para retenção e liberação de provisões de encargos trabalhistas, previdenciários dentre outros em Conta-Depósito Vinculada no exercício de 2025.

Relevância: Alinhamento dos trabalhos com Objetivos Estratégicos (PEI-2021-2026) do TRT-MG, nas seguintes dimensões: OE4 - Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados e OE7 - Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica e OE8 - Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira.

Riscos: Controles ineficientes no cálculo, retenção, liberação e registro contábil das provisões de encargos trabalhistas, previdenciários dentre outros em Conta-Depósito Vinculada

Resultados esperados: Contribuir para o incremento da transparência, eficiência e especialização da gestão na operacionalização da Conta Depósito Vinculada.

Período/cronograma: agosto a novembro de 2025

Dimensionamento da equipe (força de trabalho): 3 servidores(as).

Conhecimentos necessários: Resolução CNJ N. 169/2013 **,** Instrução Normativa TRT-MG GP N. 136/2024 , Portaria TRT DG GP N. 411/2020, Portaria GP N. 8, 14 de janeiro de 2025, Macrofunção SIAFI 021126. Depósitos em Garantia, Normas de Auditoria e Técnicas de Auditoria; ética, integridade e sigilo profissional; capacidade de comunicação e relacionamento.

Belo Horizonte, 7 de agosto de 2025.

Antônio Cláudio dos Santos Rosa
Secretário de Auditoria

11. APÊNDICE IV – PLANO ANUAL DE AUDITORIA 2025 (PAA) - ORIGINAL

Considerando limitações técnicas do portal institucional, que não admite a publicação de mais de um arquivo por processo, o Plano Anual de Auditoria 2025 – versão original (aprovada em novembro/2024) foi incluído neste documento como Apêndice IV, garantindo a preservação da íntegra do histórico de elaboração e revisão do plano.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Auditoria

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT da 3ª Região (MG)

PLANO ANUAL DE AUDITORIA

EXERCÍCIO 2025

e-PAD n. 49246/2024

SUMÁRIO

APROVAÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA 2025 3

1. INTRODUÇÃO 4

2. OBJETIVOS DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA 4

3. PRINCIPAIS RESULTADOS ESPERADOS COM A EXECUÇÃO DO PAA 5

4. ETAPAS PARA ELABORAÇÃO DO PAA 6

5. ATIVIDADES PROPOSTAS 7

5.1. Avaliação e consultoria 7

5.2. Atividades de Gestão da SEAUD 10

6. ESTIMATIVA E ALOCAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO 11

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS 14

8. APÊNDICE I - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES 15

9. APÊNDICE II - ATIVIDADES DE AVALIAÇÃO, CONSULTORIA, MONITORAMENTO E ANÁLISE MANDATÓRIA 20

10. APÊNDICE III - GESTÃO DA FUNÇÃO DE AUDITORIA INTERNA 29

11. APÊNDICE IV - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DE AVALIAÇÃO E CONSULTORIA 30

APROVAÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA 2025

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

DESPACHO GP
e-PAD n.49246/2024
Assunto: Aprovação do Plano Anual de Auditoria (PAA) 2025 e do Plano Anual de Capacitação (PAC-AUD) 2025.

Vistos.

Aprovo o **Plano Anual de Auditoria (PAA)** e o **Plano de Capacitação de Auditoria - PAC-Aud** para serem executados no **exercício de 2025**.

A apresentação do PAA 2025 e do PAC-Aud 2025 não exclui a realização de outros trabalhos de auditoria, sempre que identificada a necessidade ou, ainda, quando houver solicitação desta Presidência, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) ou do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT).

Os escopos e as datas estimadas de início e término das auditorias previstas no PAA 2025 poderão ser alteradas pelo Secretário de Auditoria conforme as circunstâncias que surgirem durante a execução das atividades.

A realização das ações de capacitação previstas no PAC-Aud 2025 está condicionada à disponibilidade orçamentária.

Determino à Secretaria de Auditoria que:

a) Providencie a publicação do PAA 2025 e do PAC-Aud 2025 em seção apropriada no portal eletrônico do TRT-MG;

b) Encaminhe a esta Presidência, até o prazo fixado na Resolução CNJ 308/2020, o relatório anual sobre o desempenho da unidade de auditoria interna em relação aos planos aprovados; e

c) Cientifique a Secretaria da Escola Judicial, a Diretoria-Geral, a Secretaria-Geral da Presidência, a Diretoria Judiciária, as Diretorias de Administração (DADM), de Gestão de Pessoas (DGP), de Orçamento e Finanças (DOF) e de Tecnologia da Informação e Comunicações (DTIC) do teor do presente despacho.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

DENISE ALVES HORTA:308324329
Assinado de forma digital por DENISE ALVES HORTA:308324329
Dados: 2024.12.16 17:25:56 -03'00'

Desembargadora DENISE ALVES HORTA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

1. INTRODUÇÃO

O Plano Anual de Auditoria para 2025, elaborado em conformidade com as Resoluções CNJ 308/2020 e 309/2020 e a Resolução CSJT 282/2021, é um instrumento estratégico que apresenta, de forma sistemática e organizada, as atividades de auditoria programadas para serem executadas no exercício de 2025 no Tribunal Regional do Trabalho da 3a Região (TRT-MG).

O plano foi elaborado levando em conta os principais riscos identificados no exercício anterior, as demandas da gestão, as recomendações das auditorias já realizadas em anos anteriores, as orientações dos órgãos de controle externo e dos conselhos superiores. Foram considerados também fatores que influenciam a seleção dos objetos a serem examinados, tais como planejamento estratégico do TRT-MG, trabalhos de natureza obrigatória, a capacidade operacional da SEAUD e os recursos financeiros e tecnológicos disponíveis. Além disso, foram incorporadas as melhores práticas de auditoria interna e em consonância com as normas nacionais e internacionais de auditoria.

O escopo do PAA abrange uma gama de atividades, incluindo avaliações, consultorias, monitoramentos e ações de controle mandatórias e atividades de gerenciamento da unidade. Essas atividades são essenciais para assegurar que os processos administrativos estejam em conformidade com as normas legais e que os recursos públicos sejam utilizados de maneira responsável e eficiente. O PAA também contempla a gestão das atividades da unidade de auditoria, garantindo que todos os esforços estejam alinhados com as prioridades institucionais.

2. OBJETIVOS DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA

O planejamento é uma fase importante em qualquer trabalho de auditoria, que visa estabelecer um arranjo ordenado para atingir os objetivos institucionais. Ele cumpre papeis fundamentais que contribuem diretamente para a efetividade e qualidade dos trabalhos, tais como:

- comunicar à Alta Administração e aos gestores do Tribunal as atividades a serem desenvolvidas no próximo exercício;

- auxiliar a equipe de auditoria a organizar adequadamente os trabalhos de auditoria que serão realizados durante o ano, garantindo que sejam realizados de forma eficaz e eficiente;
- auxiliar a identificar os recursos humanos, financeiros, materiais e tecnológicos necessários e assegurar o uso eficiente dos mesmos;
- permitir a elaboração de cronogramas mais adequados à realidade para as atividades planejadas;
- auxiliar a equipe de auditoria a dedicar atenção apropriada às áreas mais relevantes da auditoria;
- facilitar a seleção dos membros da equipe de trabalho com as competências necessárias;
- facilitar o trabalho de supervisão e revisão das atividades realizadas; e
- apoiar o auditor na tomada de decisões acerca de mudanças que venham a ocorrer durante o trabalho.

3. PRINCIPAIS RESULTADOS ESPERADOS COM A EXECUÇÃO DO PAA

O Plano Anual de Auditoria (PAA) do TRT-MG está alinhado aos objetivos estratégicos do tribunal, priorizando auditorias em áreas de maior risco e relevância. Isso garante a otimização dos recursos disponíveis e promove a transparência e a prestação de contas, facilitando o acesso à informação sobre a gestão de recursos. A execução do plano visa assegurar a eficiência operacional, o desempenho organizacional e alcançar resultados concretos que impulsionam a melhoria contínua da gestão e o fortalecimento do controle interno.

- melhoria dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos, integridade, e dos mecanismos de prevenção e combate à fraude e corrupção no Tribunal;
- aperfeiçoamento da gestão administrativa, com racionalização e padronização de procedimentos;
- fornecimento de dados confiáveis para subsidiar decisões mais assertivas e

informadas pelos gestores;

- aprimoramento da *accountability* pública em suas três dimensões: transparência, prestação de contas e responsabilização; confiabilidade das Demonstrações Contábeis: assegurar que as demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas de acordo com as normas contábeis e o marco regulatório aplicável, estando livres de distorções relevantes causadas por fraude ou erro;
- conformidade dos Atos de Gestão: assegurar que as transações subjacentes às demonstrações contábeis e os atos de gestão relevantes dos responsáveis pela UPC estão de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis, bem como com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta dos agentes públicos;
- melhoria da gestão da SEAUD mediante adesão às propostas decorrentes das avaliações dos trabalhos de auditoria e autoavaliações da função auditoria;
- melhoria do Índice de atendimento pela gestão das deliberações decorrentes de auditoria; e
- promoção de uma cultura de controle e ética na organização.

4. ETAPAS PARA ELABORAÇÃO DO PAA

A partir do levantamento do universo auditável e considerado os parâmetros a serem observados, foram estabelecidas as seguintes etapas:

- estabelecimento da estratégia da atuação da SEAUD;
- estimativa de horas disponíveis para o exercício de 2025;
- identificação dos trabalhos de avaliações e consultorias a serem realizados para atender às demandas obrigatórias (auditoria de certificação de contas, análises mandatórias, ações coordenadas e outras);
- análise histórica dos trabalhos realizados nos exercícios anteriores;
- seleção das ações de treinamento de desenvolvimento de competências para

os servidores da SEAUD;

- estabelecimento das ações da gestão da SEAUD a realizar; e
- seleção dos objetos de avaliações e consultorias a realizar em 2025.

5. ATIVIDADES PROPOSTAS

As atividades da Auditoria propostas para 2025 se subdividem nos seguintes processos de trabalho:

- avaliação e consultoria;
- análise mandatória;
- monitoramento;
- atividades de gestão da SEAUD, incluído as atividades de integração e cooperação com os órgãos do Poder Judiciário Federal; com os órgãos que compõem o sistema de controle interno da União (CNJ, CSJT e TCU), e demais instituições que organizam a função de auditoria governamental, a exemplo do Comitê do Sistema de Auditoria da Justiça do Trabalho – SIAUD-JT e do Conselho de Dirigentes de Órgãos de Controle Interno da União – DICON.

5.1. Avaliação e consultoria

Os trabalhos relativos ao segmento avaliação e consultoria para o exercício de 2025 terão a seguinte composição, que será melhor detalhada no Apêndice II deste PAA:

- 08 atividades de Avaliação, incluindo 02 auditorias de Certificação de Contas (2024 e 2025);
- 01 atividade de Consultoria;
- 06 atividades de Ações Mandatórias; e
- 15 atividades de Monitoramentos.

As atividades do segmento Avaliação e Consultoria têm como objetivo principal

a execução de trabalhos que visam aprimorar os processos de governança, gestão dos riscos e controles internos do Tribunal, incluídos nesses processos a prevenção a fraude e corrupção.

As atividades desse segmento contemplam os seguintes processos de trabalho divididas em:

- **Avaliação:** é um serviço de auditoria que se caracteriza pelo exame objetivo da evidência obtida pelo auditor interno com o propósito de fornecer opinião ou conclusões independentes a respeito de um objeto (operação, função, processo, projeto, sistema, processos de governança, gerenciamento de riscos, controles internos administrativos ou outro ponto importante).

  No trabalho de avaliação, o auditor compara o objeto analisado com um critério (leis, normativos, boas práticas etc.), reporta a possível diferença ou distorção encontrada (achado preliminar de auditoria) à Administração, e, se necessário, apresenta em seu relatório de auditoria recomendações para correção e/ou para melhoria das operações e dos resultados organizacionais.

- **Auditoria para certificação das Contas Anuais dos responsáveis pela gestão do Tribunal:** compreende a aplicação de um conjunto de técnicas de auditoria para e avaliar se a prestação de contas e os demonstrativos contábeis do TRT-MG refletem, em todos os aspectos relevantes, a situação patrimonial, financeira e orçamentária ao fim do exercício, de acordo com a estrutura de relatório financeiro aplicável, bem como sobre a conformidade das transações subjacentes à elaboração das mencionadas demonstrações durante o exercício financeiro analisado.

- **Ação Coordenada de Auditoria (ACA)**: consiste em uma atividade integrada conduzida pelas unidades de auditoria dos órgãos do Poder Judiciário, sob a coordenação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Utilizando um plano de auditoria padrão, a ACA busca assegurar uniformidade, consistência e abrangência na avaliação de temas estratégicos ou de alta relevância para o Judiciário. Os achados e conclusões de cada órgão auditado são consolidados em um relatório único e abrangente, proporcionando uma visão

ampla e sistêmica sobre o tema analisado. Os resultados esperados da implementação da ACA são o aprimoramento da gestão de riscos, o fortalecimento dos controles internos e da integridade organizacional, a evolução da governança pública e a promoção da *accountability* em suas três dimensões: transparência, prestação de contas e responsabilização.

- **Consultoria** é uma atividade da função de auditoria interna que consiste em serviços de aconselhamento, assessoria, treinamento e serviços relacionados, cuja natureza, prazo e escopo são acordados com o solicitante, devendo abordar assuntos estratégicos da gestão, e se destina a adicionar valor e aperfeiçoar processos de integridade, de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos administrativos, sem que o auditor preste serviço de avaliação, assuma responsabilidades de gestão ou pratique atividade que se configure como ato de gestão. "Serviços de consultoria" também são conhecidos como "serviços de assessoria".
- **Monitoramento** é uma atividade destinada a avaliar o cumprimento das recomendações emitidas pela SEAUD em trabalhos de auditoria e das deliberações e demandas dos órgãos de controle externo, notadamente o Tribunal de Contas da União (TCU) e os conselhos superiores (CNJ e CSJT).
- **Análise Mandatória**: consiste na avaliação obrigatória realizada pela Secretaria de Auditoria, em cumprimento ao papel de órgão de controle interno definido pelos artigos 71 e 74 da Constituição Federal de 1988. Essa análise busca assegurar a conformidade, a prestação de contas e a transparência da gestão pública. As atividades do segmento Análise Mandatória foram divididas em:
    - **Gestão de Pessoas:** consiste na análise e emissão de parecer prévio obrigatório na totalidade de processos concernentes à admissão, aposentadoria e pensão, que são submetidos à apreciação e registro pelo Tribunal de Contas da União. A equipe de auditoria avaliará a regularidade dos processos dos processos de nomeação/admissão e de concessão de aposentadorias e pensões, além de suas revisões. Verificará também a conformidade documental e legal para garantir que

os atos estejam em consonância com a legislação aplicável.

- **Financeira:** ações que correspondem à certificação das informações financeiras, orçamentárias e contábeis dos Relatórios de Gestão Fiscal e ao monitoramento do cadastramento dos atos de gestão no sítio eletrônico do TRT-MG, em atendimento às exigências estabelecidas pela Lei Complementar nº 101/2000. Também será avaliado o cumprimento dos objetivos e metas físicas planejados pelo TRT-MG para o exercício, com foco no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e nas ações relacionadas na Lei Orçamentária Anual (LOA). As atividades buscam assegurar a regularidade, a integridade e a confiabilidade das informações financeiras e a execução eficiente dos planos estratégicos do Tribunal.

5.2. Atividades de Gestão da SEAUD

As atividades do segmento Gestão da Função de Auditoria têm como objetivo fortalecer e avaliar o desempenho da atividade de auditoria interna no âmbito do TRT-MG. Essas ações abrangem os processos de trabalho, as relações institucionais, a normatização da atividade de auditoria interna e a adoção de boas práticas nacionais e internacionais relativas ao tema.

O detalhamento dessas atividades encontra-se no Apêndice III deste PAA.

Dessa forma, este segmento contempla o conjunto de atividades que, embora não estejam diretamente ligadas à execução de auditorias ou controles específicos, serão executadas no exercício para o bom funcionamento da unidade. Essas atividades estão organizadas em três categorias:

- **Ações de Planejamento e Gestão**: referem-se às ações de gestão estratégica e operacional da unidade, como elaboração de relatórios gerenciais que subsidiem tomada de decisão; comunicação dos resultados da atuação da unidade; previsão, acompanhamento e revisão do planejamento das atividades,
- **Ações de Aprimoramento e Melhoria**: envolvem as iniciativas focadas no

aperfeiçoamento contínuo da auditoria interna, como padronização e uniformização de procedimentos, elaboração de manuais de rotinas, mapeamento e gerenciamento de riscos dos processos de trabalho da unidade, alinhamento com as normas de auditoria, estabelecimento de indicadores com vistas a monitorar o desempenho da unidade.

- **Ação de Integração e Cooperação:** consistem em ações que visam promover a colaboração, a troca de experiências entre diversos atores governamentais abrangendo.
    - participação em colegiados e reuniões profissionais: envolve a presença ativa em fóruns e encontros da profissão de auditoria, que promovem a troca de experiências, boas práticas e discussões sobre desafios e inovações entre as esferas federal, estadual e municipal;
    - participação em grupos de trabalho temáticos: referem-se à formação de equipes especializadas para identificar problemas e propor soluções sobre temas específicos de auditoria, garantindo alinhamento às demandas do setor público, do Poder Judiciário ou da Justiça do Trabalho.
    - participação em entidades de representação dos auditores internos governamentais na esfera federal e em associação profissional de fins não econômicos, que presta serviços de formação, capacitação e certificação profissional aos auditores internos associados.

Essas iniciativas destacam o papel estratégico da cooperação interinstitucional para aprimorar os mecanismos de controle, governança e eficiência na administração pública.

6. ESTIMATIVA E ALOCAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO

A estrutura da SEAUD, conforme previsto no Regulamento Geral do TRT-MG, está assim definida:

Figura 1 - Estrutura organizacional da Secretaria de Auditoria

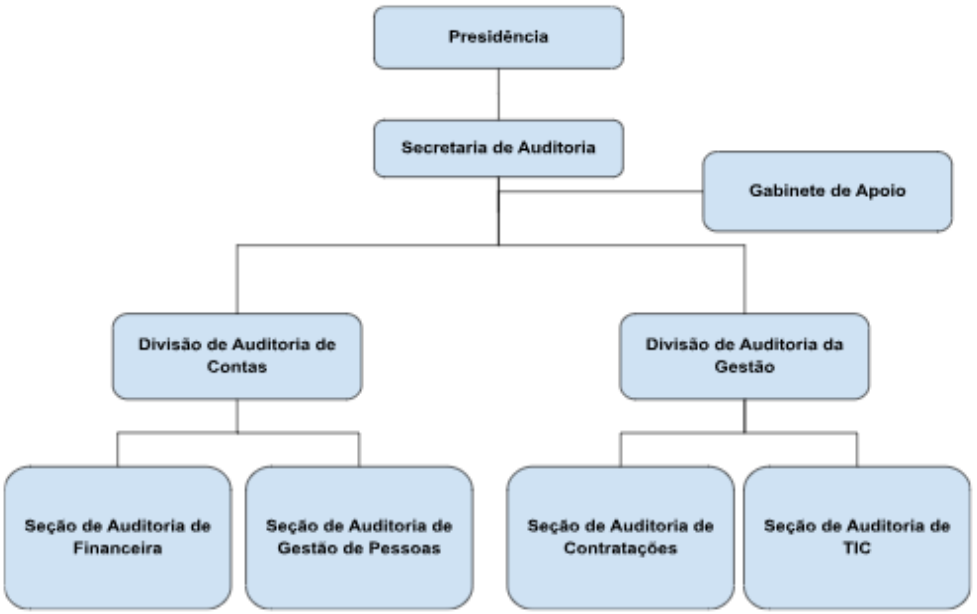

Fonte: Elaboração própria com base no Organograma do TRT-MG – novembro/2024

A força de trabalho da Secretaria de Auditoria (SEAUD) para o exercício de 2025 será distribuída com base nos seguintes segmentos de atividade: Avaliação e Consultoria; Monitoramento, Análise Mandatória e Gestão da atividade da Unidade.

A força de trabalho aplicada às ações de treinamento e desenvolvimento dos servidores da SEAUD será tratada em documento à parte, intitulado Plano Anual de Capacitação - PAC-Aud, também aprovado pela presidência deste tribunal e publicado no sítio eletrônico deste TRT.

Com o intuito de otimizar a alocação da força de trabalho nas ações dos segmentos de atividade de auditoria interna, a SEAUD utiliza para este plano a técnica de medida da força de trabalho denominada **Auditor(a)-Dia-Auditoria (ADA)**.

Para calcular a quantidade de ADAs para o exercício de 2025, foram considerados os seguintes parâmetros:

a) **apuração dos dias úteis no ano:** informação obtida do calendário anual do TRT-MG, menos a média dos períodos de afastamento dos servidores no ano anterior considerando os direitos assegurados por lei (férias, média de

afastamentos para tratamento de saúde etc.); e

b) **apuração da quantidade de servidores da SEAUD:** a contagem dos servidores da Secretaria de Auditoria (SEAUD) considera aqueles que estão lotados na unidade e aptos a participar das atividades de auditoria previstas no PAA 2025. Para o cálculo das ADAs, foram considerados nove (09) servidores. O Secretário de Auditoria não foi incluído nesse cálculo, pois sua função abrange planejamento, organização, coordenação e controle das atividades da SEAUD, além de fornecer suporte aos auditores e supervisionar os trabalhos individuais de auditoria realizados pela equipe. Assim, suas responsabilidades não se configuram como recursos diretamente envolvidos na execução das auditorias que consomem ADAs. Essa abordagem garante uma avaliação precisa da capacidade operacional da equipe de auditoria.

Tabela 1 - Cálculo da estimativa de força de trabalho

ID	Variável	Qtde dias	Fonte da informação
V1	Dias úteis do ano (+)	235	Calendário 2025 do TRT/MG
V2	Média de usufruto de férias por servidor (-)	30	Regulamento de Férias
V3	Média de dias de afastamento dos servidores (-)	11	Estimativa calculada pela SEAUD
Estimativa de dias úteis em 2025		194	Cálculo: V1-V2-V3
V4	Quantidade de auditor interno (*)	09	SIGEP
Auditor-dia-auditoria (ADA)		1746	Cálculo: (V1-V2-V3) *V4

Fonte: Elaboração própria.

Com base nessa metodologia de estimativa de ADA, verificamos um total de 194 dias úteis e a disponibilidade de 09 servidores para a execução das ações previstas no plano. Essa análise resultou em 1.746 Auditor-Dia-Auditoria (ADA), a serem alocadas nas atividades de auditoria interna para o exercício 2025.

Conforme apresentado no tópico 5, que trata das atividades propostas para execução no exercício 2025, após os cálculos realizados conforme “Tabela 1” retromencionada, o total de final de ADA deve ser distribuído para as atividades de

Avaliação, Consultoria, Monitoramento, Análise Mandatórias, Gestão da Atividade de Auditoria e Capacitação.

O apêndice 1 apresenta o cronograma das atividades de auditoria (avaliação) e consultoria a serem realizadas no exercício de 2025, incluindo os monitoramentos das recomendações decorrentes delas decorrentes e as análises mandatórias de gestão, a fim de melhor visualização das atividades-fim a serem efetuadas pelas equipes de auditores.

Ressalte-se que, além das atividades previstas no PAA – 2025, outras atividades de auditoria poderão ser realizadas, a fim de atender demandas extraordinárias, no decorrer do exercício, advindas da Administração deste Tribunal, do CNJ, CSJT e TCU ou de fatos supervenientes, razão de se estabelecer um percentual de 10% do total de ADAs como Reserva Técnica. As demandas extraordinárias, no caso de ocorrerem, podem alterar ou adiar o planejamento traçado.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O PAA norteará os trabalhos de Auditoria Interna durante o exercício de 2025 a fim de que os resultados/benefícios esperados possam reduzir vulnerabilidades internas, fortalecer as operações da gestão administrativa do TRT-MG e cooperar para o alcance dos objetivos estratégicos deste Tribunal Trabalhista no cumprimento de sua missão institucional.

O PAA será acompanhado periodicamente e, caso necessário, será revisado considerando as mudanças no contexto da sua atividade, de acordo com fatores supervenientes, em atendimento às diretrizes estratégicas deste Regional e às requisições, instruções e determinações do CNJ, CSJT e TCU.

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2024.

Antônio Cláudio dos Santos Rosa
Secretário de Auditoria

8. APÊNDICE I - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Item	Atividade	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1	Avaliação e emissão de parecer prévio quanto a legalidade dos atos de pessoal relacionados à admissão e concessão de aposentadoria e pensão civil, sujeitos a registro pelo TCU												
2	Avaliação da regularidade dos processos de desligamento de pessoal												
3	Avaliação do cumprimento dos prazos de solução das comunicações recebidas por meio da Plataforma CONECTA/TCU												
4	Avaliação da consistência das informações dos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF)												
5	Continuidade da Auditoria Financeira Integrada com Conformidade nas Contas Anuais dos responsáveis pela gestão do TRT 3ª Região – Exercício 2024 - e-Pad 28796/2024 - Prestação de Contas, Gestão de Pessoas, Gestão de Bens móveis e material de consumo, Gestão de Imóveis, Gestão de Intangíveis e Controles Contábeis												
6	Avaliação do cumprimento da obrigação de prestar contas pelos responsáveis pela gestão do TRT-MG (art. 12, inciso I da IN TCU 84/2020)												

Item	Atividade	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
7	Auditoria de contratação de empresa especializada em manutenção predial preventiva e corretiva, adaptações e serviços comuns de engenharia em prédios que abrigam órgãos deste Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, referentes aos exercícios de 2023 e 2024 - Continuação												
8	Monitoramento – Acompanhamento da implementação das recomendações da auditoria resultantes do Diagnóstico do Ranking da Transparência do Poder Judiciário, referente ao exercício de 2024												
9	Auditoria na gestão de bens imóveis, incluindo aluguel do novo prédio da 1ª Instância do TRT-MG e reforma do edifício sede.												
10	Monitoramento do cumprimento dos prazos de solução dos indícios de irregularidade lançados no Sistema e-Pessoal/TCU e do Acórdão TCU 2.322/2024 – Plenário (e-PAD 46861/2024)												
11	Acompanhamento do atendimento dos dispositivos constantes no ranking da transparência CNJ 2025												
12	Monitoramento - Auditoria no processo de concessão de Diárias e Passagens, exercício 2024.												

Item	Atividade	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
13	Monitoramento - Ação Coordenada de Auditoria do CNJ sobre Política de Incentivo à Participação Institucional Feminina - e-Pad 351/2024												
14	Auditoria no Programa Trabalho Seguro e Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem												
15	Avaliação do cumprimento da exigência de entrega da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física – DIRPF, prevista na Lei n. 8.429/1993, na Lei n. 8.730/1993 e na IN/TCU n. 87/2020												
16	Atos de Pessoal: Monitoramento do cumprimento das determinações do Desembargador Presidente nos processos e-PAD 20.696 e 21.652/2023, de revisão dos cálculos de aposentadoria												
17	Atos de Pessoal: Monitoramento da revisão dos cálculos de Benefício Especial												
18	Atos de Pessoal: Monitoramento da implementação de controles no processo relativo a Atos de Pessoal e mapeamento do fluxo de trabalho												
19	Auditoria Financeira Integrada com Conformidade nas Contas Anuais do TRT-MG exercício 2024 - e-PAD 286796/2024 - Prestação de Contas, Gestão de Pessoas, Gestão de Bens												

Item	Atividade	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	móveis e material de consumo, Gestão de Imóveis, Gestão de Intangíveis e Controles Contábeis												
20	Monitoramento - Auditoria Financeira Integrada com Conformidade nas Contas Anuais do TRT-MG exercício 2023 - e-PAD 29602/2022.Prestação de Contas, Gestão de Pessoas, Gestão de Bens móveis, Gestão de Imóveis e Controles Contábeis												
21	Monitoramento - Auditoria Financeira Integrada com Conformidade nas Contas Anuais do TRT-MG exercício 2022 -e-PAD 29602/2022 - Prestação de Contas, Gestão de Pessoas												
22	Monitoramento - Auditoria Financeira Integrada com Conformidade nas Contas Anuais do TRT-MG exercício 2021 - e-PAD 24033/2021 - Prestação de Contas, Gestão de Bens móveis e Gestão de Imóveis												
23	Auditoria Financeira Integrada com Conformidade nas Contas Anuais dos responsáveis pela gestão do TRT 3ª Região – Exercício 2025												
24	Auditoria no processo de concessão de diárias e passagens aéreas, exercício 2025												
25	Monitoramento - Auditoria nas Contratações de Prestação de Serviços Continuados com Dedicação Exclusiva de Mão de Obra												

Item	Atividade	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	nas Dependências do Tribunal - 3ª Região - ePad 16429/2021 e 26822/2023												
26	Monitoramento - Ação Coordenada de Auditoria do CNJ em Acessibilidade Digital - e-Pad 19662/2021 e 28538/2023												
27	Monitoramento - Ação Coordenada de Auditoria – Avaliação da Gestão de Segurança da Informação no Âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º Graus - Acórdão e Relatório de Auditoria - ePad 23586/2023 e 6632/2022												
28	Monitoramento - Ação Coordenada de Auditoria do CNJ - Política contra Assédio e Discriminação - Relatório n. SEAUD/03/2023												
29	Auditoria no processo de contratação dos serviços prestados por empresa especializada em manutenção predial preventiva e corretiva, adaptações e serviços comuns de engenharia em prédios que abrigam órgãos deste TRT												
30	Consultoria – Tema a definir - Reserva de horas Técnicas (600 horas)												

Legenda	Análise Mandatória	
	Auditoria Financeira	
	Avaliação	

Consultoria	
Monitoramento	

9. APÊNDICE II - ATIVIDADES DE AVALIAÇÃO, CONSULTORIA, MONITORAMENTO E ANÁLISE MANDATÓRIA

ID	Atividade	Período	Tema Auditoria	Objetivo Estratégico	Apêndice IV
1	Continuidade da Auditoria Financeira Integrada com Conformidade nas Contas Anuais dos responsáveis pela gestão do TRT 3ª Região – Exercício 2024 - Continuação - e-PAD 28796/2024 - Prestação de Contas, Gestão de Pessoas, Gestão de Bens móveis e material de consumo, Gestão de Imóveis, Gestão de Intangíveis e Controles Contábeis	Janeiro a Maio	Transparência, integridade e prestação de contas	OE4- Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados. OE7- Fortalecer a governança e a gestão estratégica. OE8- Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira	item 1
2	Auditoria Financeira Integrada com Conformidade nas Contas Anuais dos responsáveis pela gestão do TRT 3ª Região – Exercício 2025	Agosto a Dezembro	Transparência, integridade e prestação de contas	OE4- Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados. OE7- Fortalecer a governança e a gestão estratégica. OE8- Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira	item 1
3	Avaliação do cumprimento da obrigação de prestar contas pelos responsáveis pela gestão do TRT-MG (art. 12, inciso I da IN TCU 84/2020)	Janeiro a Abril	Transparência, integridade e prestação de contas	OE4- Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados. OE7-	item 2

ID	Atividade	Período	Tema Auditoria	Objetivo Estratégico	Apêndice IV
				Fortalecer a governança e a gestão estratégica. OE8- Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira	
4	Auditoria na contratação de empresa especializada em manutenção predial preventiva e corretiva, adaptações e serviços comuns de engenharia em prédios que abrigam órgãos deste Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, referentes aos exercícios de 2023 e 2024 – Continuação	Janeiro a Abril	Gestão de Contratações e Aquisições	OE7- Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica	item 3
5	Acompanhamento do atendimento dos dispositivos constantes no Ranking da Transparência CNJ 2025	Março e Agosto a Setembro	Transparência, integridade e prestação de contas	OE4 - Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados e OE7- Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica	item 4
6	Auditoria no Programa Trabalho Seguro e Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem	Abril a Junho	Transparência, integridade e prestação de contas	OE2 - Promover o trabalho decente e a sustentabilidade.	item 5
7	Auditoria no processo de concessão de diárias e passagens aéreas, exercício 2025	Agosto a Outubro	Gestão de Contratações e Aquisições; e Gestão	OE4 - Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados e OE7- Fortalecer a Governança e a	item 6 e 7

ID	Atividade	Período	Tema Auditoria	Objetivo Estratégico	Apêndice IV
			Administrativa	Gestão Estratégica	
8	Auditoria na gestão de bens imóveis, incluindo aluguel do novo prédio da 1ª Instância do TRT-MG e reforma do edifício sede.	Fevereiro a Novembro	Gestão de Contratações e Aquisições	OE7- Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica	-
9	Consultoria – Tema a definir - Reserva de horas Técnicas (600 horas	2025	Governança Institucional; e Estratégia Organizacional	OE7- Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica	-
10	Avaliação e emissão de parecer prévio quanto a legalidade dos atos de pessoal relacionados à admissão e concessão de aposentadoria e pensão civil, sujeitos a registro pelo TCU	Janeiro a Dezembro	Gestão de Pessoas	OE4 - Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados	item 8
11	Avaliação da regularidade dos processos de desligamento de pessoal	Janeiro a Dezembro	Gestão de Pessoas	OE4 - Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados	item 8
12	Acompanhamento do cumprimento dos prazos de solução dos indícios de irregularidade lançados no Sistema e-Pessoal/TCU e do Acórdão TCU 2.322/2024 – Plenário (e-PAD 46861/2024)	Fevereiro Abril Junho Agosto	Gestão de Pessoas	OE4 - Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados	item 9

ID	Atividade	Período	Tema Auditoria	Objetivo Estratégico	Apêndice IV
		Outubro Dezembro			
13	Avaliação do cumprimento dos prazos de solução das comunicações recebidas por meio da Plataforma CONECTA/TCU	Janeiro a Dezembro	Gestão de Pessoas	OE4 - Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados	item 10
14	Avaliação da consistência das informações dos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF)	Janeiro, Maio e Setembro	Transparência, integridade e prestação de contas	OE4 - Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados e OE7- Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica	item 11
15	Avaliar o cumprimento da exigência de entrega da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física – DIRPF, prevista na Lei n. 8.429/1993, na Lei n. 8.730/1993 e na IN/TCU n. 87/2020	Junho a agosto	Gestão de Pessoas	OE4 - Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados e OE7- Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica	item 12
16	Monitoramento - Auditoria nas Contratações de Prestação de Serviços Continuados com Dedicação Exclusiva de Mão de Obra nas Dependências do Tribunal - 3ª Região - e-PAD 16429/2021 e 26822/2023.	Agosto a Setembro	Gestão de Contratações e Aquisições	OE7- Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica.	-

ID	Atividade	Período	Tema Auditoria	Objetivo Estratégico	Apêndice IV
17	Monitoramento - Auditoria no processo de contratação dos serviços prestados por empresa especializada em manutenção predial preventiva e corretiva, adaptações e serviços comuns de engenharia em prédios que abrigam órgãos deste TRT	Outubro a Novembro	Gestão de Contratações e Aquisições	OE7- Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica	-
18	Monitoramento - Auditoria no processo de concessão de Diárias e Passagens, exercício 2024.	Abril a Maio	Gestão de Contratações e Aquisições; e Gestão Administrativa	OE7- Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica	-
19	Monitoramento - Ação Coordenada de Auditoria do CNJ sobre Política de Incentivo à Participação Institucional Feminina e-PAD 351/2024	Abril a Maio	Governança Institucional; e Estratégia Organizacional	OE2 – Promover o trabalho decente e a sustentabilidade	-
20	Monitoramento - Ação Coordenada de Auditoria do CNJ em Acessibilidade Digital (e-PAD 19662/2021), (e-PAD 28538/2023).	Agosto a Setembro	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação; e Governança Institucional	OE7- Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica. OE10- Aprimorar a Governança de TIC e a Proteção de Dados.	

ID	Atividade	Período	Tema Auditoria	Objetivo Estratégico	Apêndice IV
21	Monitoramento - Ação Coordenada de Auditoria – Avaliação da Gestão de Segurança da Informação no Âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º Graus - Acórdão e Relatório de Auditoria referentes ao Processo CSJT-A-2201-66.2022.5.90.0000 – e-PAD 23586/2023. 6632/2022.	Agosto a Setembro	Gestão da Segurança da Informação e Comunicação; e Governança Institucional	OE7- Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica. OE10- Aprimorar a Governança de TIC e a Proteção de Dados.	-
22	Monitoramento - Ação Coordenada de Auditoria do CNJ - Política contra Assédio e Discriminação - Relatório n. SEAUD/03/2023 - e-PAD 17616/2023.	Agosto a Setembro	Governança Institucional; e Estratégia Organizacional	OE2 - Promover o trabalho decente e a sustentabilidade. OE7- Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica.	-
23	Monitoramento - Auditoria Financeira Integrada com Conformidade nas Contas Anuais do TRT-MG exercício 2024 - e-PAD 28796/2024 - Prestação de Contas, Gestão de Pessoas, Gestão de Bens móveis e material de consumo, Gestão de Imóveis, Gestão de Intangíveis e Controles Contábeis	Agosto a dezembro	Transparência, integridade e prestação de contas	OE4- Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados. OE7- Fortalecer a governança e a gestão estratégica. OE8- Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira	-

ID	Atividade	Período	Tema Auditoria	Objetivo Estratégico	Apêndice IV
24	Monitoramento - Auditoria Financeira Integrada com Conformidade nas Contas Anuais do TRT-MG exercício 2023 - e-PAD 29602/2022.Prestação de Contas, Gestão de Pessoas, Gestão de Bens móveis, Gestão de Imóveis e Controles Contábeis	Agosto a dezembro	Transparência, integridade e prestação de contas	OE4 - Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados. OE7 - Fortalecer a governança e a gestão estratégica. OE8 - Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira	-
25	Monitoramento - Auditoria Financeira Integrada com Conformidade nas Contas Anuais do TRT-MG exercício 2022 -e-PAD 29602/2022 - Prestação de Contas, Gestão de Pessoas.	Agosto a dezembro	Transparência, integridade e prestação de contas	OE4 - Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados. OE7 - Fortalecer a governança e a gestão estratégica. OE8 - Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira	-

ID	Atividade	Período	Tema Auditoria	Objetivo Estratégico	Apêndice IV
26	Monitoramento - Auditoria Financeira Integrada com Conformidade nas Contas Anuais do TRT-MG exercício 2021 -e-PAD 24033/2021 - Prestação de Contas, Gestão de Bens móveis e Gestão de Imóveis	Agosto a dezembro	Transparência, integridade e prestação de contas	OE4 - Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados. OE7 - Fortalecer a governança e a gestão estratégica. OE8 - Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira	-
27	Atos de Pessoal: Monitoramento do cumprimento das determinações do Desembargador Presidente nos processos e-PAD 20.696 e 21.652/2023, de revisão dos cálculos de aposentadoria	Agosto a dezembro	Gestão de Pessoas	OE4 - Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados. OE7 - Fortalecer a governança e a gestão estratégica.	-
28	Atos de Pessoal: Monitoramento da revisão dos cálculos de Benefício Especial,	Agosto a dezembro	Gestão de Pessoas	OE4 - Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados. OE7 - Fortalecer a governança e a gestão estratégica.	-

ID	Atividade	Período	Tema Auditoria	Objetivo Estratégico	Apêndice IV
29	Atos de Pessoal: Monitoramento da implementação de controles no processo relativo a Atos de Pessoal e mapeamento do fluxo de trabalho	Agosto a dezembro	Gestão de Pessoas	OE4 - Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados. OE7 - Fortalecer a governança e a gestão estratégica.	-
30	Monitoramento – Acompanhamento da implementação das recomendações da auditoria resultantes do Diagnóstico do Ranking da Transparência do Poder Judiciário, referente ao exercício de 2024.	Janeiro a Março	Transparência, integridade e prestação de contas	OE4- Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados. OE7 - Fortalecer a governança e a gestão estratégica.	-

10. APÊNDICE III - GESTÃO DA FUNÇÃO DE AUDITORIA INTERNA

ID	Atividade	Período	Tema Auditoria	Objetivo Estratégico
1	Atividades de Gestão e Planejamento (PAA, PALP, RAINT, PAC-Aud) ● Acompanhamento da execução do Plano Anual de Auditoria 2024 ● Monitoramento dos indicadores e metas da atividade de auditoria interna ● Elaboração do Relatório Anual de Atividades da Secretaria de Auditoria ● Revisão do Plano de Auditoria de Longo Prazo, ciclo 2022-2026 ● Elaboração do Plano Anual de Auditoria 2025 ● Elaboração do Plano Anual de Capacitação de Auditoria – PAC-Aud Exercício 2025	Janeiro a Dezembro	Estratégia Organizacional	Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica
2	Atividades de Aprimoramento e Melhoria da Gestão (metodologia de planejamento com abordagem baseado em riscos, mapeamento dos riscos dos processos da SEAUD) ● Aprimoramento e consolidação do mapeamento dos riscos dos processos de trabalho da SEAUD (monitoramento, análise mandatórias, auditoria de certificação de contas anuais,) ● Desenvolvimento e aprimoramento de políticas e padrões dos processos de trabalho de auditoria	Janeiro a Dezembro	Estratégia Organizacional	Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica
3	Atividades de Integração e Cooperação* ● Participação nas atividades do Comitê do Sistema de Auditoria da Justiça do Trabalho – SIAUD-JT ● Participação nas atividades do Conselho de Dirigentes de Órgãos de Controle Interno da União – DICON ● Participação em reuniões dos Dirigentes de Auditoria da Justiça do Trabalho e demais órgãos de auditoria e controle interno da União. ● Participação em reuniões do Comitê de Auditoria do Instituto de Auditores Internos do Brasil – IIA Brasil.	Janeiro a Dezembro	Governança Institucional	Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais

11. APÊNDICE IV - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DE AVALIAÇÃO E CONSULTORIA

1. Auditoria de contas anual - financeira integrada com conformidade

Objeto: Situação patrimonial, financeira e orçamentária do TRT 3ª Região, refletidas nas demonstrações contábeis de 31/12/2025, e transações subjacentes.

Objetivo: Expressar uma opinião, mediante certificação, sobre se as demonstrações contábeis, financeiras e orçamentárias estão livres de distorções relevantes, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e aplicadas ao setor público; e se as operações, transações ou os atos de gestão relevantes dos responsáveis estão em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de Administração Pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos.

Escopo: O escopo da auditoria compreende as Demonstrações Contábeis do exercício financeiro de 2025, incluindo as classes de transações, operações e os atos de gestão relevantes dos administradores deste TRT-MG, subjacentes às demonstrações contábeis supracitadas.

Áreas de Exame: Gestão de Ativos Patrimoniais - bens móveis e imóveis, Ativos Intangíveis, Fiscalização da Execução Contratual, Pessoas, Orçamentária e Contábil, Cessão de Uso, Riscos, Controles e *Accountability*, Governança de Processos, Governança de TIC e Proteção de Dados, Liquidação e Pagamento da Despesa Contratual e outras unidades afetas ao objeto

Relevância: A auditoria e certificação de contas atende ao disposto no art. 74, inciso IV da Constituição Federal de 1988, do art. 50, inciso II e do art. 9°, inciso III, da Lei 8.443/1992, do art. 13, § 2º da Instrução Normativa TCU n. 84/2020, e do art. 12, inciso VII da Resolução CSJT n. 282/2021. Alinhamento dos trabalhos com os Objetivos Estratégicos (PEI-2021-2026) do TRT-MG, nas seguintes dimensões: OE4 - Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados OE7 - Fortalecer a governança e a gestão estratégica OE8 - Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira

Riscos: Expressar uma opinião inadequada quando as demonstrações contábeis contiverem distorção e/ou com desvios de conformidade relevantes.

Resultados esperados: Melhoria da transparência, fidedignidade e conformidade das informações orçamentárias, financeiras e patrimoniais e gerenciais; Incremento da transparência do gasto orçamentário; Correção de inconsistências nos registros patrimoniais e contábeis; Prevenção e mitigação de riscos e inconsistências na prestação de contas dos gestores responsáveis pela administração deste TRT-MG; Melhoria nos processos de trabalho; Aprimoramento dos controles. Desta forma, espera-se contribuir para o aperfeiçoamento da gestão, o fortalecimento da governança institucional e o atingimento da missão institucional e dos objetivos estratégicos desta Justiça Trabalhista

Período/cronograma item 1 do Apêndice II do PAA: janeiro/2025 a maio/2025

Período/cronograma item 2 do Apêndice II do PAA: agosto/2025 a dezembro/2025.

Dimensionamento da equipe: Supervisor de Equipe, Coordenador de Equipe e Membros de Equipe.

Conhecimentos necessários: Conhecimentos em Contabilidade Pública, execução orçamentária e financeira, SIAFI, Legislação de Pessoal, Sistema de folha de pagamento e cadastro. Gestão patrimonial, Gestão Predial. Análise de dados, planilhas eletrônicas, normas brasileiras de auditoria aplicadas ao setor público.

2. Avaliação do cumprimento da obrigação de prestar contas pelos responsáveis pela gestão do TRT-MG (art. 12, inc. II da IN-TCU 84/2020)

Objeto: Transparência e Prestação de contas dos responsáveis pela governança e pelos atos de gestão do TRT-MG, exercício 2025.

Objetivo: Avaliar o cumprimento pelo TRT-MG da obrigação de prestar contas e de divulgar as informações e sua aderência aos normativos que regem a matéria, com destaque para os critérios estabelecidos na IN TCU nº 84/2020, na DN TCU nº 198/2022 e as boas práticas sobre o tema.

Escopo: Atos, procedimentos, informações e análises quantitativas e qualitativas dos resultados da gestão orçamentária, financeira, operacional e patrimonial do exercício, relacionados à prestação de contas do TRT-MG, a qual contempla a divulgação e a atualização das informações previstas no artigo 8º, inciso I, da IN TCU nº 84/2020, as demonstrações contábeis, o Relatório de Gestão e o rol de responsáveis.

Áreas de Exame: Transparência, Riscos, Controles e *Accountability*, Governança de Processos, Governança de TIC e Proteção de Dados,

Relevância: Promoção da *accountability*, transparência, acesso à informação, controle social e institucional. Alinhamento dos trabalhos com Objetivos Estratégicos (PEI-2021-2026) do TRT-MG, nas seguintes dimensões: OE4 - Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados OE7 - Fortalecer a governança e a gestão estratégica OE8 - Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira

Riscos: Avaliação inadequada da observância aos normativos aplicáveis; dos canais disponibilizados para promoção da transparência na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, com prejuízo ao exercício do controle social e à imagem da instituição e desalinhamento da prestação de contas aos Objetivos Estratégicos (PEI-2021-2026) do TRT-MG.

Resultados esperados: Cumprimento pelo TRT-MG da obrigação de prestar contas e de divulgar as informações e sua aderência aos normativos que regem a matéria; Promoção da *accountability*, transparência, acesso à informação, controle social e institucional e alinhamento das ações ao Plano Estratégico Institucional (Ciclo 2021-2026) do TRT-MG.

Período/cronograma: janeiro a abril de 2025.

Dimensionamento da equipe (força de trabalho): Supervisor de Equipe, Coordenador de Equipe e Membros de Equipe

Conhecimentos necessários: Lei de acesso à informação, Lei Geral de Proteção de Dados, noções gerais de Contabilidade Pública, execução orçamentária e financeira, SIAFI, legislação de pessoal, sistema de folha de pagamento e cadastro, gestão de pessoas, gestão patrimonial e gestão predial.

3. Auditoria na contratação de empresa especializada em manutenção predial preventiva e corretiva, adaptações e serviços comuns de engenharia em prédios que abrigam órgãos deste TRT 3ª Região, - exercícios de 2023 e 2024 – Continuação

Objeto de Auditoria: Auditoria na contratação, gestão e fiscalização dos serviços prestados por empresa especializada em manutenção predial preventiva e corretiva, adaptações e serviços comuns de engenharia em prédios que abrigam órgãos deste Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, referentes aos exercícios de 2023 e 2024 – Continuação

Objetivo: Avaliar a adequação e conformidade dos atos de gestão, relacionados às contratações de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva predial, adaptações e serviços comuns de engenharia em prédios que abrigam órgãos deste Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Escopo: planejamento, seleção do fornecedor e execução contratual relativos à prestação de serviços de manutenção predial no TRT-MG, exercícios de 2023 e 2024 – Continuação

Áreas de Exame: Gestão e Manutenção Predial, Contratações e Licitações, Assessorias Técnicas, Gestão e Fiscalização da Execução Contratual, Liquidação e Pagamento da Despesa Contratual e outras unidades afetas ao objeto.

Relevância: Descumprimento de formalidades, preceitos legais e exigências dos órgãos de controle externo; Nível de abrangência com impacto institucional.

Riscos: Interrupção da manutenção e/ou prorrogação da vida útil das edificações do TRT.

Resultados esperados: Identificar processos e atividades que precisam de melhorias; otimizar o processo de gestão e fiscalização dos contratos; aprimorar os atos e os procedimentos relacionados ao tema; Reduzir custos operacionais; mitigar riscos de contratação mais onerosa para o Tribunal.

Período: Janeiro a abril de 2025

Dimensionamento da equipe: Supervisor de Equipe, Coordenador de Equipe e Membro de Equipe

Conhecimentos Necessários: Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto n. 10.024, de 20 de setembro de 2019; Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto; n. 7.983, de 08 de abril de 2013; Resolução CNJ n. 114 de 20 de abril de 2010; Resolução CSJT n. 70, de 24 de setembro de 2010; Resolução CSJT n. 365 de 29 de setembro de 2023; Resolução TRT3/GP n. 128, de 17 de outubro de 2019; Manual de Aquisições do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região; Regulamento Geral da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região; Normas Brasileiras - NBR da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT; Lei n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

4. Acompanhamento do atendimento dos dispositivos constantes no Ranking da Transparência CNJ 2025

Objeto: Seção Transparência no Portal do TRT-MG (Ranking da Transparência do Poder Judiciário 2025), conforme Portaria CNJ 25/2024, da Resolução CNJ n. 215/2015 e da Lei 12.527/2011.

Objetivo: Auxiliar as unidades gestoras do Tribunal na melhoria da organização estrutura da Seção Transparência do Portal do Tribunal, atualização de informações existentes e no atendimento dos os critérios e dos itens de avaliação previstos nos normativos que tratam do Ranking da Transparência do Poder Judiciário, edição de 2025. Além disso, apresentar um relatório da avaliação do desempenho alcançado pelo Tribunal no Ranking da Transparência do Poder Judiciário de 2025, com recomendações de melhorias para a edição de 2026.

Escopo: Critérios e itens componentes do Ranking da Transparência 2025 do TRT-MG, constantes da Portaria CNJ 25/2024.

Áreas de Exame: Transparência/Publicação de informações institucionais e outras unidades afetas ao objeto.

Relevância: O trabalho mostra-se relevante para o Tribunal e para a Sociedade, uma vez que visa avaliar o acesso à informação e à fiscalização exercida pelo controle social, de modo a garantir a publicação dos dados exigidos pela legislação. A auditoria alinha-se com o Plano Estratégico do TRT-MG, especialmente em

relação ao objetivo estratégico OE4 – Promover a Integridade e a Transparência em Relação aos Atos de Gestão Praticados. Além disso, o resultado do Ranking da Transparência 2025 é um dos critérios avaliativos do Prêmio CNJ de Qualidade.

Riscos: Inobservância das normas de transparência e acesso à informação pelo TRT-MG, e, por conseguinte, comprometimento do cumprimento do objetivo estratégico, impacto negativo na apuração do Prêmio CNJ de Qualidade e no Ranking da Transparência do Poder Judiciário, Edição 2025.

Resultados esperados: Contribuir para o cumprimento das exigências legais, notadamente da Lei 12.527/2011 (LAI) e da Resolução CNJ n. 215/2015, aprimorando a transparência e a qualidade da informação disponível à sociedade.

Período: Março e Agosto a Setembro de 2025

Dimensionamento da equipe: Supervisor de Equipe, Coordenador de Equipe e Membro de Equipe.

Conhecimentos Necessários: Portaria CNJ n. 25/2024, Resolução CNJ n. 215/2015 e Lei 12.527/2011 (LAI).

Resultados Esperados: adequação dos itens não atendidos no Ranking da Transparência do Poder Judiciário 2025 e, por conseguinte, a melhoria do índice da Transparência em 2025, além da promoção da transparência e do acesso à informação por meio do portal eletrônico do TRT – MG na internet.

5. Auditoria no Programa Trabalho Seguro e Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem

Objeto: Ações e projetos custeados com os recursos descentralizados pelo CSJT para consecução do Programa Trabalho Seguro e combate ao trabalho infantil e de estímulo à aprendizagem para o ano de 2025.

Objetivo: Examinar a aderência dos contratos firmados para execução do Programa Trabalho Seguro e combate ao trabalho infantil e de estímulo à aprendizagem aos normativos que regem a matéria e a regular aplicação desses recursos.

Escopo: Ações e projetos dos Programas Trabalho Seguro e combate ao trabalho infantil e de estímulo à aprendizagem no ano de 2025 e a aplicação dos recursos orçamentários descentralizados pelo CSJT.

Áreas de Exame: Programa de Promoção e Fortalecimento de Direitos Humanos, Transparência, Riscos, Controles e *Accountability*, Governança de Processos, Gestão Orçamentária e Contábil.

Relevância: Alinhamento dos trabalhos com Objetivos Estratégicos (PEI-2021-2026) do TRT-MG, nas seguintes dimensões: OE2 - Promover o trabalho decente e a sustentabilidade;

Riscos: Execução inadequada do orçamento descentralizado pelo CSJT e realização de ações não aderentes aos Programas de Trabalho Seguro e combate ao trabalho infantil e de estímulo à aprendizagem.

Resultados esperados: contribuir para assegurar a regular aplicação dos recursos descentralizados pelo CSJT em observância aos dispositivos legais aplicáveis.

Período/cronograma: Abril a Junho de 2025.

Dimensionamento da equipe (força de trabalho): Supervisor de Equipe, Coordenador de Equipe e Membro de Equipe.

Conhecimentos necessários: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; Ato Conjunto TST.CSJT.GP Nº 18, de 06/05/2016; Recomendação CSJT Conjunta n. 2, de 28/10/2011; ato nº 419/CSJT, de 11.11.2013; Resolução Conjunta TRT-MG n. 1, de 26/032012; Provimento TRT-MG n. 1, de 2 /08/2012; Convenções da Organização Internacional do Trabalho - OIT - sobre segurança e saúde do trabalho, Lei de acesso à informação, Lei Geral de Proteção de Dados, noções gerais de Contabilidade Pública, execução orçamentária e financeira e SIAFI.

6. Auditoria Na Prestação De Serviços De Fornecimento De Passagens Aéreas Exercícios 2024/2025

Objeto de Auditoria: execução, gestão e fiscalização dos serviços prestados por empresa especializada em agenciamento de viagens, compreendendo os serviços

de cotação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento e reembolso de passagens aéreas nacionais e internacionais, referentes ao exercício de 2024.

Objetivo: Avaliar a conformidade dos atos de gestão relativos à prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento e reembolso de passagens aéreas nacionais e internacionais, referentes ao exercício de 2025.

Escopo: atos de gestão relativos à prestação de serviços de agenciamento de viagens em 2025.

Áreas de Exame: Diretoria de Administração, Secretaria de Gestão de Serviços Terceirizados, Seção de Viagens Institucionais, Liquidação e Pagamento da Despesa e outras unidades afetas ao objeto.

Relevância: aumento significativo da despesa com o objeto em 2025; tempo desde a última auditoria realizada sobre o objeto e o impacto do objeto para o alcance dos objetivos estratégicos do Tribunal.

Riscos: Interrupção do fornecimento de passagens aéreas; Dano à imagem institucional.

Resultados esperados: Identificar processos e atividades que precisam de melhorias; otimizar o processo de gestão e fiscalização do contrato; reduzir custos operacionais; mitigar riscos de contratação mais onerosa para o Tribunal. Aprimorar os processos de gestão de riscos, de controles, de integridade e de governança, e contribuir para o alcance dos objetivos institucionais.

Período: agosto a outubro de 2025

Dimensionamento da equipe: Supervisor de Equipe, Coordenador de Equipe e Membro de Equipe

Conhecimentos Necessários:

- CSJT - RESOLUÇÃO Nº 124, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013 - Regulamenta a concessão de diárias e a aquisição de passagens aéreas no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;
- TRT3 - Instrução Normativa n. 62, de 17 de janeiro de 2020 - Regulamenta a concessão e o pagamento de diárias, a aquisição de passagens aéreas e o ressarcimento de despesas relativas a viagens a serviço;

- TRT3 - Instrução Normativa n. 128, de 10 de maio de 2024 - Altera a Instrução Normativa GPR n. 62, de 17 de janeiro de 2020;
- Instrução Normativa TRT-MG/GP n. 134, de 23 de julho de 2024;
- Conhecimento das técnicas e procedimentos de auditoria governamental.

7. Auditoria no processo de Concessão De Diárias Exercícios 2024/2025

Objeto de Auditoria: atos de gestão relativos à concessão de diárias referentes ao exercício de 2025.

Objetivo: Avaliar a conformidade dos atos de gestão relacionados à concessão de diárias referentes ao exercício de 2025.

Escopo: atos de gestão relacionados à concessão de diárias referentes ao exercício de 2025.

Áreas de Exame: Diretoria de Administração, Secretaria de Gestão de Serviços Terceirizados, Seção de Viagens Institucionais, Liquidação e Pagamento da Despesa e outras unidades afetas ao objeto.

Relevância: aumento significativo da despesa com diárias em 2025; tempo desde a última auditoria realizada sobre o objeto e o impacto do objeto para o alcance dos objetivos estratégicos do Tribunal.

Riscos: Pagamentos indevidos; Dano à imagem institucional.

Resultados esperados: Aprimorar os processos de gestão de riscos, de controles, de integridade e de governança, e contribuir para o alcance dos objetivos institucionais.

Período: Agosto a Outubro de 2025

Dimensionamento da equipe: Supervisor de Equipe, Coordenador de Equipe e Membro de Equipe

Conhecimentos Necessários:

- LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990;
- CNJ - Resolução Nº 73 DE 28 DE ABRIL DE 2009 - Dispõe sobre a concessão e pagamento de diárias no âmbito do Poder Judiciário;

- CSJT - RESOLUÇÃO Nº 124, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013 - Regulamenta a concessão de diárias e a aquisição de passagens aéreas no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;
- TRT3 - Instrução Normativa n. 62, de 17 de janeiro de 2020 - Regulamenta a concessão e o pagamento de diárias, a aquisição de passagens aéreas e o ressarcimento de despesas relativas a viagens a serviço;
- TRT3 - Instrução Normativa n. 128, de 10 de maio de 2024 - Altera a Instrução Normativa GPR n. 62, de 17 de janeiro de 2020;
- Instrução Normativa GP n. 134, de 23 de julho de 2024;
- Conhecimento das técnicas e procedimentos de auditoria governamental.

8. Avaliação e emissão de parecer prévio quanto a legalidade dos atos de pessoal relacionados à admissão e concessão de aposentadoria e pensão civil, sujeitos a registro pelo TCU

Objeto: atos de admissão e desligamento de pessoal e de concessão de aposentadoria, pensão civil sujeitos a registro pelo TCU, bem como os demais atos previstos nos artigos 2º e 3º da IN-TCU 78/2018.

Objetivo: Analisar e emitir parecer quanto à legalidade dos atos de pessoal relacionados à admissão, concessão de aposentadoria, pensão civil e desligamento de pessoal e demais atos sujeitos a registro pelo TCU, nos termos da IN-TCU nº 78/2018, Resolução TCU 353/2023 e Orientações do sistema e-Pessoal.

Escopo: Atos de pessoal sujeitos a registro pelo TCU, conforme IN-TCU 78/2018, submetidos à apreciação da Secretaria de Auditoria durante o exercício de 2025.

Relevância: Avaliar a conformidade dos atos de pessoal exarados no âmbito deste Regional, sujeitos a apreciação pelo TCU, dentro dos padrões de legalidade definidos nos normativos aplicáveis. Alinhamento dos trabalhos com Objetivos Estratégicos (PEI-2021-2026) do TRT-MG, na seguinte dimensão: OE4 - Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados e OE7 - Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica.

Riscos: Avaliação inadequada dos registros dos atos pessoal nos sistemas administrativos internos e no e-Pessoal; emissão de parecer inadequado a respeito da legalidade dos atos de pessoal submetidos à apreciação da Secretaria de Auditoria; não cumprimento dos prazos processuais definidos na IN-TCU nº 78/2018.

Resultados esperados: Redução do risco de emissão de parecer inadequado a respeito da legalidade dos atos de pessoal; Melhoria dos controles aplicados na análise dos atos de pessoal; Incremento da celeridade na análise e envio dos atos de pessoal ao TCU por meio do sistema e-Pessoal, garantir a legalidade e a regularidade dos atos de pessoal

Período/cronograma: a auditoria ocorre durante os meses de janeiro a dezembro de 2025.

Dimensionamento da equipe (força de trabalho): 3 servidores(as).

Conhecimentos necessários: Constituição Federal (art. 71, inc. III), IN-TCU nº 78/2018, Resolução TCU n° 353/2023 e Orientações do sistema e-Pessoal; Legislação de Pessoal e Previdenciária, sistema de folha de pagamento e de gestão de pessoas, sistema e-Pessoal e planilhas eletrônicas.

9. Avaliação do cumprimento dos prazos de solução dos indícios de irregularidade lançados no sistema e-Pessoal/TCU.

Objeto: Indícios de irregularidades apontados pelo Tribunal de Contas da União por meio do Sistema Indícios, módulo próprio do e-Pessoal, em que se verifica, de forma contínua, a conformidade dos pagamentos realizados a magistrados, servidores, ativos e aposentados, pensionistas e agentes comissionados deste TRT-MG com a legislação e a jurisprudência aplicável.

Objetivo: Avaliar o cumprimento da exigência de tratamento de indícios de irregularidades em folha de pagamento apontados TCU, com a apresentação de esclarecimentos e o tratamento da irregularidade, caso necessário, em atendimento ao disposto nos artigos 71 e 74 da CF/1988.

Escopo: Indícios de irregularidades na folha de pagamento de magistrados, servidores, ativos e aposentados, pensionistas e agentes comissionados deste TRT-MG que tenham sido apontados pelo TCU.

Relevância: Contribuir para o cumprimento da exigência e acompanhar a regularização dos indícios de irregularidades apontadas pelo TCU, conforme competência àquela Corte atribuída pela Constituição Federal em seu artigo 71, incisos III e IV, a qual deve ser realizada pelos gestores de Pessoal e Pagamento deste Regional. O papel da SEAUD encontra-se definido pelo artigo 74, da CF/88 e incisos III, IV e VI da Resolução CNJ nº 308, de 11 de março de 2020. Alinhamento dos trabalhos com Objetivos Estratégicos (PEI-2021-2026) do TRT-MG, nas seguintes dimensões: OE4 - Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados e OE7 - Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica.

Riscos: Não atendimento da exigência de esclarecimentos e tratamento dos indícios de irregularidades em folha de pagamento apontados pelo TCU; sujeição de Gestores e Administradores do TRT-MG a sanções administrativas aplicadas por aquela Corte de Controle Externo, nos termos do inciso VIII do artigo 71 da CF/88.

Resultados esperados: espera-se reduzir os riscos associados ao processo de trabalho e, ainda, melhorar a tempestividade do atendimento aos apontamentos do controle externo, bem como contribuir na identificação de oportunidades de melhoria dos controles internos. Aprimoramento dos controles para gerenciamento de riscos, ocorrência de erro ou fraude.

Período/cronograma: janeiro a dezembro de 2025.

Dimensionamento da equipe (força de trabalho): 3 servidores(as).

Conhecimentos necessários: Planilhas eletrônicas, legislação de Pessoal e Previdenciária, sistema de folha de pagamento e de gestão de pessoas, sistema e-Pessoal (módulo de indícios), noções de legislação Fiscal, de legislação tributária. Comunicações de instâncias superiores e Tribunal de Contas da União.

10. Avaliação do cumprimento dos prazos de solução das comunicações recebidas por meio da plataforma. Conecta/TCU.

Objeto: Determinações e recomendações decorrentes de auditorias ou outras ações de fiscalização realizadas pelo Tribunal de Contas da União.

Objetivo: Acompanhar e avaliar o cumprimento tempestivo das determinações e recomendações decorrentes de auditorias ou outras ações de fiscalização realizadas pelo TCU encaminhadas por meio da plataforma conecta/TCU

Escopo: Acórdãos, Relatórios de Auditorias ou de outras ações de fiscalização, decisões, requisições emanadas do Tribunal de Contas da União

Relevância: Contribuir para o cumprimento tempestivo das determinações/recomendações emanadas pelo TCU, por meio do monitoramento do cumprimento de diligências, determinações e recomendações expedidas pelo TCU, em cumprimento ao determinado na Instrução Normativa TCU nº 84/2020 (artigo 9, inciso II, § 4º) e na Resolução CSJT nº 282/2021 (artigo 30, inciso VI). Alinhamento dos trabalhos com Objetivos Estratégicos (PEI-2021-2026) do TRT-MG, nas seguintes dimensões: OE4 - Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados e OE7 - Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica.

Riscos: Não atendimento ou atendimento intempestivo de determinações e recomendações do TCU; sujeição de Gestores e Administradores do TRT-MG a sanções administrativas aplicadas por aquela Corte de Controle Externo, nos termos do inciso VIII do artigo 71 da CF/88.

Resultados esperados: Redução do risco de não cumprimento ou cumprimento intempestivo de determinações e recomendações do TCU; Melhoria dos controles internos associados aos processos de trabalho relacionados; obtenção de melhores índices de conformidade.

Período/cronograma: Acompanhamento realizado de forma contínua, de janeiro a dezembro de 2025, enquanto houver recomendações/determinações pendentes de atendimento/implementação pelo TRT-MG.

Dimensionamento da equipe (força de trabalho): 3 servidores (as).

Conhecimentos necessários: Variáveis, conforme objeto avaliado pelo TCU e as determinações/recomendações que estejam em monitoramento

11. Avaliação da consistência das informações dos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF)

Objeto: Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) do TRT-MG relativos ao 3º quadrimestre de 2024, 1º e 2 º quadrimestres de 2025.

Objetivo: avaliar a consistência dos dados constantes no Relatório de Gestão Fiscal, o cumprimento dos limites de gastos com despesas de pessoal, a disponibilização e divulgação do relatório nos meios selecionados, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), orientações da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), do Manual de Demonstrativos Fiscais e de decisões emanadas do Tribunal de Contas da União (TCU), vigentes à época de sua emissão e ao Ato Conjunto TST/CSJT nº 12/2015.

Escopo: A auditoria abrangerá os seguintes demonstrativos financeiros: Demonstrativos da Despesa com pessoal liquidadas, mês a mês, e o acumulado nos últimos 12 (doze) meses, incluído o mês de referência, para fins de verificação dos limites de gastos (Máximo Legal, Prudencial e De Alerta) de que trata a LRF, apurados quadrimestralmente, e divulgados nos meses de janeiro, maio e setembro do ano sob análise; Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar (SICONFI e TCU) e Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal, versão simplificada, apurados e disponibilizados apenas no último quadrimestre do exercício analisado e divulgados no mês de janeiro.

Áreas de Exame: Transparência e *Accountability*, Riscos, Controles, Governança de Processos, Despesas de Pessoas, Gestão Financeira (Orçamentária e Contábil).

Relevância: Promoção da responsabilidade na gestão fiscal, da *accountability*, da transparência, do acesso à informação, do controle social e institucional. Alinhamento dos trabalhos com Objetivos Estratégicos (PEI-2021-2026) do TRT-MG, nas seguintes dimensões: OE4 - Promover a integridade e a transparência em

relação aos atos de gestão praticados OE7 - Fortalecer a governança e a gestão estratégica OE8 - Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira.

Riscos: Avaliação inadequada consistência dos dados constantes no Relatório de Gestão Fiscal, do descumprimento dos limites de gastos com despesas de pessoal e da disponibilização e divulgação do relatório nos meios selecionados nos normativos aplicáveis.

Resultados esperados: Cumprimento pelo TRT-MG da responsabilidade na gestão fiscal, e promoção da *accountability*, transparência, acesso à informação, controle social e institucional.

Período/cronograma: Janeiro, maio e setembro de 2025.

Dimensionamento da equipe (força de trabalho): Supervisor de Equipe, Coordenador de Equipe e Membro de Equipe.

Conhecimentos necessários: noções gerais de Contabilidade Pública, execução orçamentária e financeira, SIAFI, legislação de pessoal, sistema de folha de pagamento e cadastro. Lei de Responsabilidade Fiscal, Manual de demonstrativos fiscais, Comunicações de instâncias superiores e Tribunal de Contas da União.

12. Avaliar o cumprimento da exigência de entrega da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física

Objeto: A autorização de acesso às Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF) das autoridades e servidores públicos do TRT-MG enviadas por meio do sistema e-DBR ao TCU em 2025.

Objetivo: Avaliar o cumprimento da exigência de remessa ao TCU no exercício de 2025, por meio do sistema e-DBR, da lista com o nome das autoridades e servidores públicos do TRT-MG que concederam autorização de acesso às Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF) e eventuais retificações apresentadas à Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB, prevista na IN/TCU n. 87/2020.

Escopo: Lista enviada ao TCU em 2025 com o nome das autoridades e servidores públicos do TRT-MG que concederam autorização de acesso às Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF).

Relevância: Contribuir para o cumprimento tempestivo da exigência de entrega ao TCU da autorização para acesso à DIRPF. Garantir a transparência, integridade e *accountability* dos agentes públicos permitindo o controle sobre conflitos de interesse, incompatibilidade patrimonial ou enriquecimento ilícito em relação ao cargo público ocupado; prevenção de fraude e corrupção. Alinhamento dos trabalhos com Objetivos Estratégicos (PEI-2021-2026) do TRT-MG, nas seguintes dimensões: OE4 - Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados e OE7 - Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica.

Riscos: Descumprimento de prazo ou ausência de envio da autorização de acesso ao à DIRPF, apresentadas à RFB por todos os magistrados, servidores e agentes públicos deste TRT-MG; incompletude ou inconsistência nas informações enviadas; não obtenção das autorizações de acesso às DIRPF.

Resultados esperados: Redução do risco de envio intempestivo ou ausência de envio ou autorização de acesso; melhoria dos controles aplicados no processo de envio ao TCU; conformidade com a legislação; redução de riscos de fraude, corrupção e incompatibilidade patrimonial e enriquecimento ilícito; promoção da integridade.

Período/cronograma: junho a agosto de 2025

Dimensionamento da equipe (força de trabalho): 3 servidores(as).

Conhecimentos necessários: Lei n. 8.429/1993, na Lei n. 8.730/1993 e na IN/TCU n. 87/2020, Lei Geral de Proteção de Dados. Noções de legislação fiscal, de legislação tributária. Lei 12527/2011 (LAI), Normas de Auditoria e Técnicas de Auditoria; ética, integridade e sigilo profissional; capacidade de comunicação e relacionamento.

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2024.

Antônio Cláudio dos Santos Rosa

Secretário de Auditoria